



1290003777



11

TCC/UNICAMP V71111

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação

Peggy Maria Salim Vitela

**DECLARAÇÃO DO MILÊNIO: OBJETIVO Nº 2 E A EDUCAÇÃO
NO BRASIL**

Campinas
2008

UNICAMP - FE - BIBLIOTECA

30/06/2008

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Educação

Peggy Maria Salim Vilela

DECLARAÇÃO DO MILÊNIO: OBJETIVO Nº 2 E A EDUCAÇÃO NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como exigência parcial para o curso de
Pedagogia da Faculdade de Educação da
Universidade Estadual de Campinas, sob a
orientação do Professor Dr. Vicente Rodriguez.

Campinas
2008

UNIDADE.....	FE
Nº CHAMADA:	
.....	TCC/Unicamp
.....	V711d
V:.....EX:.....	
TOMBO:.....	3727
PROC:.....	129108
C:.....D:.....	X
PREÇO:.....	12,00
DATA:.....	09/10/08
Nº CPD:.....	445633

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Faculdade de Educação/UNICAMP

Vilela, Peggy Maria Salim
V711d Declaração do milênio : objetivo n.º 2 e a educação no Brasil / Peggy Maria Salim Vilela. -- Campinas, SP : [s.n.], 2008.
Orientador : Vicente Rodrigues.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.
1. Educação – Brasil. I. Rodrigues, Vicente. II. Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação. III. Título.
08-183-BFE

Dedico este trabalho aos meus pais
Claudinei e Marilza e ao meu
marido Alcino Vilela.

Agradecimentos:

A Deus pela vida.

Aos professores e funcionários da Faculdade de educação que contribuíram para o meu estudo e trabalho.

A todos os amigos que passaram por diferentes momentos ao meu lado.

Aos meus pais, pela educação que me proporcionaram.

Ao meu marido que esteve ao meu lado em todos os momentos.

Resumo:

Este trabalho apresenta uma retrospectiva histórica da educação no Brasil e procura analisar o que tem sido feito em relação ao objetivo no. 2 da Declaração do Milênio, promovida pela Organização das Nações Unidas em setembro do ano 2000, onde foram acordados oito objetivos, chamados de Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. O referido Objetivo tem como meta, garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem o ciclo completo de ensino, ou seja, atingir o ensino básico universal. Com o estudo do processo histórico da educação no Brasil, procurou-se avaliar se a meta será alcançada por meio das ações propostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE).

Palavras-chave

1) Organização das Nações Unidas (ONU); 2) Declaração do Milênio; 3) Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM); 4) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); 5) Plano Nacional da Educação (PNE)

**"Para cada criança: saúde, educação,
igualdade, proteção, fazendo
a humanidade avançar".**

UNICEF

Sumário:

1.	Introdução	1
2.	História da Educação no Brasil	3
2.1.	Brasil Colônia	4
2.2.	Brasil Império.....	6
2.3.	Primeira República	7
2.4.	Segunda República	10
2.5.	Estado Novo.....	13
2.6.	Nova República	15
2.7.	Regime Militar.....	18
2.8.	Lei de Diretrizes e Bases.....	20
2.9.	Plano Nacional de Educação.....	24
3.	Metas da ONU e a Educação	26
3.1.	Declaração do Milênio das Nações Unidas.....	26
3.2.	Projeto do Milênio	30
3.3.	Força Tarefa – EDUCAÇÃO	31
3.4.	Metas para o Brasil.....	34
3.5.	Metas da Educação para o Brasil	37
4.	Para alcançar o ODM 2 – Educação	40
4.1.	Relação entre os objetivos da LDB com os ODMs da ONU.....	42
4.2.	Relação entre os objetivos do PNE com os ODMs da ONU.....	45
5.	Considerações finais	55
	Referências Bibliográficas	61

Anexos63

A. Decreto sobre a instituição do Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio63

B. Decreto sobre a instituição do Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (acrécimo de inciso).....65

C. Sites e documentos sobre o assunto66

1. Introdução

O individualismo preconiza a importância e o valor da pessoa, o que explica na sociedade o desinteresse da maioria dos cidadãos em ajudar os que não possuem o acesso às condições dignas de vida. É uma doutrina construída ao longo da história do capitalismo, desde o clássico pensamento econômico de Adam Smith que acreditava que na economia cada qual desenvolveria seu papel e uma mão invisível ajustaria o mercado.

Hoje as maiores discussões e preocupações estão voltadas para o desenvolvimento sustentável e o que será feito pelas autoridades mundiais em curto tempo para que a vida na Terra não seja extinta. No entanto, observa-se uma contradição: as condições de vida da maioria da população mundial é vítima do descaso político e econômico há décadas.

Através do estudo realizado nesse trabalho, podemos perceber que a educação é uma das formas para melhorar a qualidade de vida das pessoas. A arte de educar é um desafio, sendo que o conhecimento deve ser transformado em algo consistente. Para tanto, é necessário oportunizar espaços capazes de proporcionar educação de qualidade para a população. É preciso encontrar formas de viver com plenitude as questões contemporâneas.

Ao estudar a história da educação no Brasil, percebe-se como é difícil a construção de um sistema educacional no país que proporcione educação de qualidade para a população, pois ainda não há forças suficientes para transpassar os interesses políticos.

Levando em consideração a importância que a educação representa para a população, experiências pedagógicas brasileiras e internacionais de trabalho, com direitos humanos, educação ambiental, orientação sexual e saúde, devem ser estudadas e aplicadas de forma contínua, sistemática, abrangente e integrada.

Observa-se atualmente a necessidade de reordenar os valores que atingem o setor educacional, sendo ressaltada a importância da instalação de um verdadeiro sistema de educação capaz de atender as necessidades colocadas pelo sistema produtivo, difusão de conhecimentos e técnicas que possibilitem micro-iniciativas, ocupação do tempo livre à produção cultural etc.

O objetivo número 2 da Declaração do Milênio das Nações Unidas é que todas as crianças do mundo tenham acesso ao ensino básico universal, o que requer empenho dos governantes, de empresas e de toda a sociedade.

As Leis brasileiras para a educação também apresentam objetivos e obrigações para que os governantes proporcionem aos cidadãos acesso à educação de qualidade tanto para atingir um desenvolvimento econômico, como para o seu bem-estar. No capítulo 3, serão apresentadas algumas ações do governo em relação à educação nacional, e no capítulo 4, as metas estabelecidas para os três níveis de ensino do Brasil tanto pelo Plano Nacional de Educação (PNE) quanto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

De acordo com Norbert Fenzl, Coordenador da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais da UFPA, as utopias são tão importantes quanto as próprias realizações; elas são os atratores necessários para construir um mundo melhor. A Organização das Nações Unidas (ONU), apesar dos seus defeitos inerentes, expressam este sonho nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) que deverão ser atingidos até 2015.

Desta forma, este trabalho propõe-se a refletir sobre o que vem sendo feito nesse sentido por meio da demonstração das Leis brasileiras em contrapartida às metas apresentadas pela ONU aos países, procurando verificar se o país está contribuindo para o desenvolvimento econômico e social em termos internacionais. E ainda, se existem recursos materiais e humanos, para solucionar os principais problemas educacionais de hoje.

2. História da Educação no Brasil

Atualmente o mundo vivencia o que é chamada de “Terceira Revolução Industrial”, a qual exige crescimento, produtividade e qualidade. Mas por outro lado faltam oportunidades de trabalho, renda, qualificação e definição da forma de como vamos sobreviver nesse novo contexto.

A educação é um ponto estratégico para se alcançar o desenvolvimento de um país, portanto há necessidade de chamar a atenção das autoridades para a sua importância, de forma que se estimule o desenvolvimento de métodos e técnicas inovadoras para solucionar os problemas não apenas educacionais, mas do contexto social de maneira integrada. Com reconhecimento, oportunidades para a sua aplicabilidade e divulgação. Geram-se assim, novos postos de trabalho, agrega valores e promove a inclusão social.

Nesta perspectiva, fazer uma aliança de trabalho entre a escola e a comunidade constitui-se num exercício constante de cidadania, de aprimoramento, para transformar a sociedade e alcançar as metas do milênio. O sistema de vida atual promove desigualdade no acesso à educação, aos bens de primeira necessidade e a exclusão social, apesar do movimento pela inclusão.

Severino (1986) afirma que a educação só pode ser compreendida se tomarmos conhecimento dos períodos que dividem e caracterizam a estrutura da política educacional do estado e de sua realidade como um todo. Desta forma, apresento quais os momentos mais marcantes da história da educação no Brasil e quais interesses foram predominantes nas decisões das autoridades responsáveis em cada período.

Desta forma, o Brasil, de uma forma constrangedora para a sociedade civil, têm tentado melhorar o seu sistema educacional. Historicamente como será apresentada neste capítulo, a evolução da educação no Brasil foi perpassada de políticas e interesses das classes dominantes no país. Hoje o que vemos não é muito diferente. As duas principais Leis brasileiras sobre educação, que serão expostas no capítulo quatro, apresentam uma proposta de uma perspectiva melhor de educação para o país. Porém, hoje ainda o sonho não se tornou realidade, primeiramente porque não se priorizou o que profissionais e estudiosos da educação da sociedade civil brasileira destacaram como objetivos e metas e, segundo, porque as leis aprovadas pelo Congresso e sancionadas pelo Poder Executivo não são cumpridas.

2.1. Brasil Colônia

O Brasil colônia de Portugal apresentava uma economia organizada com uma estrutura agrária, o que podemos chamar segundo Menezes (2000), de “feudalismo brasileiro”, junto de uma economia mercantil, atraso tecnológico e uma tendência forte à exploração. As atividades econômicas eram todas voltadas a Metrópole (Portugal); a agricultura era um trabalho de negros, logo não restavam atividades para a população.

Em 1549 foi inaugurada, pela Companhia de Jesus, a primeira escola elementar brasileira, em Salvador. A primeira organização escolar brasileira tinha como objetivo a aculturação intensiva dos índios aos valores espirituais e morais da civilização ocidental e cristã.

Os jesuítas eram contra a escravidão dos índios, mas aceitavam desde que fosse justa, para eles a escravidão se tornava justa quando era necessária mão-de-obra de alguma forma. Ensinava aos índios ler, escrever e o catecismo da Igreja Católica, o que gerava o interesse de outros índios. Também havia aulas de canto, flauta e gramática. O ensino foi estruturado de forma que a língua portuguesa substituísse o latim, o tupi e o grego. E, embora os índios estivessem presentes nas escolas, não lhes era autorizado o sacerdócio simplesmente pelo motivo de serem índios.

Em 1553 as constituições da Companhia de Jesus separaram o Colégio (entidade jurídica e moral) da Casa dos Meninos (tipos de orfanatos). Essa decisão levou a uma mudança na política educacional determinando novas diretrizes como: cuidar da educação das elites e operar por meio de grandes apostolados. Foi determinado o “padrão redízima”, no qual dez por cento de todo o dízimo arrecadado na colônia seria voltado à manutenção dos Colégios jesuítas. Além dessas mudanças, os Colégios passaram a acolher como prioritários os filhos de brancos, excluindo os órfãos e os curumins, filhos de índios.

Os estudantes deveriam ser bem instruídos na arte do bem falar, por isso a retórica era muito importante. As aulas se formalizavam segundo o “ratio studiorum”, que se constitui em um assentamento dos princípios do ensino, regularizando-o, aperfeiçoando-o e determinando leis e pormenores. No Brasil, o “ratio studiorum” entrou em vigor a partir do século XVII. Antes disso, o ensino se baseava nos programas do Colégio de Évora, no qual o aluno apenas poderia mudar de classe se demonstrasse o domínio dos conteúdos.

Os alunos tinham ocupações durante o dia todo, pois não podiam esmorecer para a maior glória de Deus, havia exercícios orais para a memorização e o tema escrito como a composição.

Os alunos do Colégio da Bahia não usufruíam os privilégios dos alunos do Colégio de Évora (Portugal), pois não podiam ingressar nos cursos superiores da Universidade de Coimbra (Portugal). Desta forma, foram feitas várias reivindicações que resultaram em uma evolução e distinção na nomenclatura das classes.

Em 1572 deu-se início ao primeiro curso de Artes (Filosofia e Ciências) no Brasil. O ensino da Faculdade de Filosofia tornou-se necessário, no século XVI para a formação de professores para a Companhia. Logo, seguiram-se nos colégios de Belém do Pará, São Luís do Maranhão, Olinda, Recife, Rio de Janeiro, entre outros.

A Matemática teve princípios humildes, mas aos poucos foi adquirindo grandes relevos e se tornou autônoma no Brasil em 1757. Ao seu lado, a Física também encontrou seu espaço e os jesuítas chegaram a elaborar um observatório no Rio de Janeiro.

De acordo com Leite (1945), os jesuítas conheciam e tentavam reproduzir uma sociedade impregnada com noções de divisão racional do espaço, do tempo e do trabalho. A pedagogia jesuítica tinha horror ao vazio no âmbito da óptica capitalista, o ócio constituía o campo de luta preferido do demônio, e assim criou-se a relação Deus e Diabo: trabalho e ócio.

Em 1662 ocorreu a primeira petição da Câmara da Bahia para que os estudantes de Letras do Brasil pudessem gozar dos mesmos privilégios, graus e honras daqueles que cursavam o mesmo curso em Évora. Em 1689 ocorreu o reconhecimento público de graus no Brasil.

Os jesuítas permaneceram como responsáveis pela educação brasileira até 1759, quando foram expulsos de todas as colônias portuguesas por decisão de Sebastião José de Carvalho, o marquês de Pombal, primeiro-ministro de Portugal de 1750 a 1777. A educação brasileira, com isso, vivenciou uma grande ruptura histórica num processo já implantado e consolidado como modelo educacional. Os jesuítas queriam uma educação para evangelizar e Pombal queria uma educação que atendesse os interesses do Estado.

A educação no Brasil ficou estagnada e era preciso oferecer uma solução. Para isso foi instituído o que ficou chamado de subsídio literário para manutenção dos ensinos primário e médio. Criado em 1772 era uma taxa, ou um imposto, que incidia sobre a carne verde, o vinho, o vinagre e a aguardente. Além de exíguo, nunca foi cobrado com regularidade e os professores ficavam longos períodos sem receber vencimentos na espera de uma solução vinda de Portugal.

Os professores eram geralmente mal preparados para a função, já que eram improvisados e mal pagos. Eram nomeados por indicação ou sob concordância de bispos e se tornavam "proprietários" vitalícios de suas aulas régias.

O resultado da decisão de Pombal foi que, no início do século XIX, a educação brasileira ficou reduzida, pois o sistema jesuítico foi desmanchado e nada que pudesse chegar próximo deles foi organizado para dar continuidade a um trabalho de educação.

Com a vinda da família real portuguesa no século XIX, em 1808, ocorreu a primeira modificação da história da educação no Brasil. Foram criados os primeiros cursos superiores e o principal objetivo era atender as necessidades da família real de formar profissionais que iriam ocupar os cargos de confiança. Primeiro foram criados os cursos de medicina, engenharia civil e militar, mais tarde, os cursos de direito, formando os profissionais que iriam administrar as riquezas do reino português.

2.2. Brasil Império

Em 1820 os portugueses iniciam a Revolução Constitucionalista, na cidade do Porto, em Portugal, reivindicando VI retorna a seu país. Em 7 de setembro de 1822, seu filho D. Pedro I declara a Independência do Brasil e, inspirada na Constituição francesa, de cunho liberal, em 1824 é outorgada a primeira Constituição brasileira na qual o Art. 179 desta Lei Magna dizia que a "instrução primária é gratuita para todos os cidadãos".

Em 1823, na tentativa de se suprir a falta de professores institui-se o Método Lancaster, ou do "ensino mútuo", onde um aluno treinado, chamado de decurião, ensina um grupo de dez alunos (decúria) sob a rígida vigilância de um inspetor. Em 1826 um Decreto institui quatro graus de instrução: Pedagogias (escolas primárias), Liceus, Ginásios e Academias. E, em 1827 um projeto de lei propõe a

criação de pedagogias em todas as cidades e vilas, além de prever o exame na seleção de professores, para nomeação. Propunha ainda a abertura de escolas para meninas.

Em 1834 o Ato Adicional à Constituição dispõe que as províncias passariam a ser responsáveis pela administração do ensino primário e secundário. Graças a isso, em 1835, surge a primeira escola normal do país em Niterói. Em 1837, onde funcionava o Seminário de São Joaquim, na cidade do Rio de Janeiro, é criado o Colégio Pedro II, com o objetivo de se tornar um modelo pedagógico para o curso secundário. Efetivamente o Colégio Pedro II não conseguiu se organizar até o fim do Império para atingir tal objetivo.

Até a Proclamação da República, em 1889 praticamente nada se fez de concreto pela educação brasileira. De acordo com Severino (1986), até o final do Brasil Império, a evolução do sistema educacional foi pouco significativa, tanto em organização quanto em função social. Desde a época da colônia já existia a desigualdade social, na qual a maioria, além de encontrar-se em uma situação de exploração e submissão, perdia sua própria "essencialidade", com a formação de uma classe social "inconscientemente alienada à mercê de uma classe social conscientemente alienante".

Relatos históricos desta época levam a conclusão de que se dava pouca importância a uma política educacional porque não havia necessidade da expansão do ensino, uma vez que a educação era interessante somente à classe burguesa.

2.3. Primeira República

O Marechal Deodoro da Fonseca proclamou a República em 1889 e D. Pedro II e sua família embarcam de volta a Europa. Com a Proclamação da República, no Governo Provisório do Marechal Deodoro da Fonseca, se tornou Ministro da Instrução Pública, Correios e Telégrafos o Coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

A República proclamada adotou o modelo político americano baseado no sistema presidencialista. Na organização escolar percebe-se a influência da filosofia positivista. O Positivismo é uma corrente sociológica cujo precursor foi o francês Auguste Comte (1798-1857). Surgiu como desenvolvimento sociológico do Iluminismo

e das crises social e moral do fim da Idade Média e do nascimento da sociedade industrial. Propõe à existência humana valores completamente humanos, afastando radicalmente teologia ou metafísica.

Entre o período de 1894 a 1920 o Brasil possuía uma economia no modelo agrário, comercial, exportador e dependente. Havia determinado interesse da camada senhorial de afastar o componente militar que representava a camada média, e utilizar uma nova forma de organizar a sociedade: republicano. A partir de 1898, o governo brasileiro realizou reformas econômicas, das quais o maior beneficiário foi a finança internacional. A reorganização interna foi feita por meio da "política dos governadores", entregou a cada Estado federado, como fazenda particular, para cada oligarquia regional que o dominasse, responsável pela solução dos problemas dessa região.

A política econômica de "valorização" dos produtos agrícolas, principalmente o café, feita com a utilização do capital estrangeiro, concentrava os lucros nas mãos da burguesia estrangeira e da "camada senhorial", também chamada "burguesia agrário-exportadora" brasileira. O problema do analfabetismo aumentava enquanto se tentava implantar uma teoria importada. Em 1920, 65% da população de quinze anos ou mais era analfabeta, pois mais da metade dessa população havia sido excluída da escola e com o desenvolvimento do país com base urbana-comercial, as técnicas de leitura e escrita se tornavam instrumentos necessários à integração social.

A dependência da base da estrutura social durante os anos de 1894 a 1918 reflete na organização escolar, reafirmando o traço de dependência cultural causando a falta de capacidade criativa e atraso constante e cada vez mais profundo em relação ao centro criador que serve de modelo (positivista). Foram organizadas campanhas para a difusão da escola primária com base na nacionalidade, mas havia tanto insuficiência de verba como de teoria para enfrentar o problema.

Em relação ao ensino primário, as poucas informações que se tem registros, mostram que no início da República houve a introdução do ensino graduado, com o aparecimento dos primeiros "grupos escolares" ou "escolas-modelo". Em 1907, o tipo comum de escola primária era a de um só professor e uma só classe, agrupando alunos de vários níveis de adiantamento. Algumas forças sociais exerciam pressão para a criação dessas escolas, mas dentro de seus limites. O modelo político-econômico comprometia as verbas destinadas a um atendimento quantitativo e qualitativo melhor, pois era contrário à redistribuição do lucro o que causava nos educadores um dilema: atender menos e melhor ou mais e pior. Optando pela primeira

alternativa, o resultado foi o atendimento de menos de um terço da população em idade escolar.

No Ensino Médio, nesse período, o aumento da oferta se deu nas escolas particulares, enquanto nas escolas públicas houve apenas um pequeno aumento com relação ao pessoal docente e diminuição quanto às escolas e à matrícula. O Ensino Médio predominante era um ensino de tipo literário, fruto das reformas sob influência positivista que acabou enciclopédico. Aprendiam ensinamentos científicos como eram assimilados os de natureza literária, não se aplicava o método científico. Havia o ensino profissional que representou o surgimento da contradição entre formação de "elite" e de "povo".

Em relação ao ensino superior, a matrícula desse ensino representava 0,05% da população total do país, que em 1900 era de mais de 17 milhões de habitantes. Também havia a dicotomia entre as atividades literárias e científicas, apenas a Faculdade de Medicina da Bahia (1891 a 1905) servia a pesquisa e ao ensino. Nesse período não foi dada importância à formação do magistério, não foram organizados cursos para a formação do magistério secundário e os critérios de seleção dos professores de nível superior não eram eficientes.

Aconteceram modificações na estrutura econômica surgindo novas forças sociais - o parque manufatureiro sofreu impulso e passou a ter papel indispensável no conjunto da economia brasileira - industrialização. Houve consolidação de dois componentes: a burguesia industrial e o operariado (o povo enquanto expressão política). Nos anos 20 houve o crescimento do setor médio da população que também se sentiu prejudicado pela política que tinha suas manifestações conhecidas como "tenentismo" (regime político bom, mas com homens ruins no poder).

Na educação, eram os educadores "de profissão" que denunciavam a insuficiência do atendimento escolar elementar e os consequentes altos índices de analfabetismo. O modelo que estava sendo assimilado era o da Escola Nova (atribuir importância ao tema de instrução nos diversos níveis e tipos). No ensino primário havia a tentativa de implantação da escola primária integral; no Ensino Médio, o objetivo era o desenvolvimento do espírito científico e no ensino superior, visava o atendimento das necessidades profissionais e de pesquisa e a criação da faculdade de filosofia e letras.

Os educadores defendiam a ideia de que não só era preciso difundir a educação e a cultura, como também era necessário reestruturá-las. Além disso, foram

realizadas diversas reformas de abrangência estadual, como a de Lourenço Filho, no Ceará, em 1923; a de Anísio Teixeira, na Bahia, em 1925; a de Francisco Campos e Mario Casassanta, em Minas, em 1927; a de Fernando de Azevedo, no Distrito Federal (atual Rio de Janeiro), em 1928 e a de Carneiro Leão, em Pernambuco, em 1928. O clima desta década propiciou a tomada do poder por Getúlio Vargas.

2.4. Segunda República

A década de 1920, marcada pelo confronto de idéias entre correntes divergentes, influenciadas pelos movimentos europeus, culminou com a crise econômica mundial de 1929. Esta crise repercutiu diretamente sobre as forças produtoras rurais que perderam do governo os subsídios que garantiam a produção. A Revolução de 30 foi o marco referencial para a entrada do Brasil no mundo capitalista de produção. A acumulação de capital, do período anterior, permitiu com que o Brasil pudesse investir no mercado interno e na produção industrial.

Em 1930, apoiado pela oligarquia agrária foi eleito Presidente da República Julio Prestes. No mesmo ano foi assassinato João Pessoa, na Paraíba, candidato à Vice-Presidência da República na chapa de Getúlio Vargas, agravou uma crise política já iniciada, permitindo a eclosão da Revolução de 1930 que trouxe o fim da Primeira República. Eclode um movimento armado que depõe Washington Luiz e assume uma junta militar composta por Tasso Fragoso, Mena Barreto e José Isaías de Noronha. O gaúcho Getúlio Vargas assume o poder como Presidente Provisório, dissolve o Congresso e governa sem seguir a Constituição até 1934.

A nova realidade brasileira passou a exigir uma mão-de-obra especializada e para isso era preciso investir na educação. Desta forma, em 1930, foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública e, em 1931, o governo provisório sancionou decretos organizando o ensino secundário e as universidades brasileiras. Estes Decretos ficaram conhecidos como "Reforma Francisco Campos". Conforme Severino (1986), em decorrência desse processo, alguns europeus que já possuíam consciência política e bastante atuantes, formavam as camadas médias constituída por profissionais liberais, militares, pequenos comerciantes, artesãos, funcionários públicos, assalariados, intelectuais, entre outros, que em busca de ascensão social, passaram a reivindicar a educação formal, e dessa forma houve um aumento nas demandas da educação na época.

Segundo Guiraldelli (2000), entre 1930 e 1937 podemos destacar quatro projetos para a construção de um “novo Brasil” e para a educação brasileira:

- os liberais, que eram intelectuais que expressavam os desejos da construção de um país em bases urbano-industriais democráticas e que, no plano educacional, endossavam as teses gerais da Pedagogia, eram conhecidos como profissionais da educação e publicaram o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”;
- os católicos, que defendiam a Pedagogia Tradicional, suas posições eram próximas às teses ultra-conservadoras da AIB (Ação Integralista Brasileira);
- o governo que procurava a neutralidade;
- a Aliança Nacional Libertadora que era formada pelo proletariado e as camadas médias, recuperaram em parte projetos de política educacional esboçados pelo Movimento Operário da primeira República.

A República Velha (Primeira República) se caracterizou por uma modernização do país às custas da reorganização capitalista da cafeicultura. Getúlio Vargas, o então Presidente da República, redefiniu todo o quadro político e deu margem para que vários setores sociais manifestassem o desejo de ver o seu projeto para o Brasil. E, por meio do chamado “populismo-trabalhismo getuliano”, o governo Vargas conquistou os vários setores sociais do país, enquanto no campo da educação tentava se manter o pensamento dos anos 20: de um lado estavam as frações conservadoras e de outro os grupos liberais.

Existia no Brasil, uma desorganização no aparelho escolar devido a falta, em todos os planos e iniciativas, de determinação dos fins da educação e da aplicação dos métodos científicos aos problemas da educação. Em 1931 ocorre a IV Conferência Nacional de Educação que discutiu “As grandes Diretrizes da Educação Popular” e serviu como um divisor entre católicos e liberais.

Vargas adotou uma espécie de fascismo desmobilizador, desejava mais a quietude das massas do que os grandes desfiles paramilitares de apoio ao governo. Mas o problema era a questão social que havia se agravado devido ao inchamento das cidades, o governo precisava fixar o homem no campo e para isso criaram as

escolas técnicas rurais. O governo optava pelo uso do paternalismo, trabalhismo, sustentação do peleguismo, desta forma os profissionais da educação deveriam integrar a política trabalhista e colaborar na amortização da "questão social".

Em 1931, é realizada a reforma educacional feita por Francisco Campos, político mineiro, que no final dos anos 20 iniciou uma Reforma Educacional em Minas Gerais, teve livre trânsito entre católicos como parafascistas. Quando foi empossado no Ministério da Educação e Saúde, tentou uma Reforma Educacional a nível federal, procurava aproveitar a contribuição de ambos os grupos, mas acabou colocando em prática uma política própria, um modelo educacional transplantado da Europa o que exigiu uma reestruturação no ensino.

Em 1932, os liberais lançaram o "Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova" (defesa da escola pública obrigatória, laica e gratuita), defendiam uma nova educação adaptada a uma civilização urbana e industrial, redigido por Fernando de Azevedo e assinado por outros conceituados educadores da época. A Igreja fez um ataque geral ao escolanovismo, o próprio Papa XI lançou uma encíclica, na qual condenou a "liberdade sem limites da criança".

Em 1932 eclodiu a Revolução Constitucionalista de São Paulo. Em 1934 a nova Constituição (a Segunda República) dispôs, pela primeira vez, que a educação é direito de todos, devendo ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos. Segundo Saviani (1997), a importância da implantação de um sistema nacional de educação era evidente na história do Brasil. Na primeira "Carta Magna", fixou como competência privativa da União "traçar diretrizes da educação nacional".

Em 1934, Gustavo Capanema assumiu o Ministério da Educação e Saúde; e Getúlio Vargas lhe deu liberdade de ação para fixar o Plano Nacional de Educação para todos os graus e ramos de ensino, comuns e especializados, a coordenação e fiscalização da execução do plano em todo o país e a organização do ensino secundário e superior nos territórios e no Distrito Federal.

Em 1936 é distribuído para autoridades julgarem o que era importante para a Educação Nacional. Acreditava-se que a educação era o meio pelo qual poderia reproduzir tipos ideais de homens. A Igreja via com receio a subordinação da Educação do Estado, pois era responsável por quase todas as escolas privadas do país. Os militares também tinham uma posição receosa.

Em maio de 1937 foi enviado a Capanema para a aprovação, o Plano Nacional de Educação. Na primeira parte definia os princípios gerais da educação nacional, regulamentava a liberdade de cátedra, o ensino da religião, da educação moral e cívica e educação física. Na segunda parte tratava dos institutos educativos e como deveria se organizar a educação. O ensino pré-primário seria voltado às crianças órfãs ou que os pais trabalhassem, o ensino secundário seria dividido em dois ciclos e era responsável, segundo Schwartzman (1984), pelo “desenvolvimento harmônico da personalidade física, intelectual e moral por meio da cultura geral autônoma”.

O plano descrevia os vários ramos do ensino especializado como o doméstico, o serviço social, o profissional agrícola, o ensino da pesca, o ensino industrial e o ensino comercial. O ensino superior recebeu o maior número de páginas do plano e as últimas partes tratavam do ensino livre, regime escolar, regime financeiro e das disposições gerais transitórias.

Em 1937, em função da instabilidade política deste período; Getúlio Vargas, num golpe de estado, instala o Estado Novo e proclama uma nova Constituição, também conhecida como "Polaca".

2.5. Estado Novo

Em 10 de novembro de 1937, foi outorgada uma nova Constituição. A orientação político-educacional para o mundo capitalista ficava perceptível por meio da preparação de mão-de-obra para as novas atividades do mercado. Desta forma, a nova Constituição enfatizou o ensino pré-vocacional e profissional, mas retirou de seu texto que a educação era direito de todos. Por outro lado propôs que a arte, a ciência e o ensino fossem livres à iniciativa individual e à associação ou pessoas coletivas públicas e particulares, tirando do Estado o dever da educação.

A nova Constituição de 1937, segundo Saviani (1997), definiu como competência privativa da União “fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e juventude”. Segundo Romanelli (1993), as conquistas da Constituição de 1934 foram enfraquecidas nesta nova Constituição de 1937. Marcou uma distinção entre o trabalho intelectual, para as classes mais favorecidas, e o

trabalho manual, enfatizando o ensino profissional para as classes mais desfavorecidas.

Em 1938 foi criada a União Nacional dos Estudantes (UNE) e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP). Na Conferência Nacional de Educação de 1941, o Major Euclides Sarmiento defendeu que nos países europeus havia sido imposto às nações democráticas o fortalecimento de uma educação intensa e extensa “para impedir que as liberdades individuais fossem veículo de idéias atentatórias à ordem constituída”. O Plano Nacional de Educação do estado Novo previa: contribuir para o estímulo ao desenvolvimento da arte, da ciência e do ensino, a obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário, obrigatoriedade da educação física e ensino cívico, detendo-se no ensino pré-vocacional e profissional destinadas às classes menos favorecidas.

A difusão do ensino primário no período foi um pouco maior em comparação aos períodos anteriores, mas a qualidade de ensino era em geral precária, os sistemas municipais, embora atingisse níveis mínimos de eficácia nos Estados ricos, chegou ao extremo de ineficiência nos Estados mais pobres. Em 1938 foi criada a Comissão Nacional do Ensino Primário para estudar e propor as bases da política a seguir referente ao ensino primário e estabelecer um plano de combate ao analfabetismo. Em 1942 foi instituído o Fundo Nacional do Ensino Primário, era formado pela renda proveniente dos tributos federais, destinados à ampliação e melhoria do sistema escolar primário. O Convênio Nacional do ensino primário estabelecia a porcentagem da receita de Estados e Municípios que deveria ser dirigido a esse ensino. E em 1945, foi regulamentada a concessão do auxílio federal, seria concedido de acordo com a necessidade de cada Estado.

Em 1942, por iniciativa do Ministro Gustavo Capanema, foram reformados alguns ramos do ensino. Estas Reformas receberam o nome de Leis Orgânicas do Ensino, e os principais são os seguintes Decretos-Lei:

- O Decreto-Lei 4.048, de 22 de janeiro, criou o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- O Decreto-Lei 4.073, de 30 de janeiro, regulamentou o ensino industrial;
- O Decreto-Lei 4.244, de 9 de abril, regulamentou o ensino secundário.

As decisões em relação à educação eram mais políticas do que técnicas, o governo parecia ter uma visão da educação integrada no conjunto da sociedade e seus caminhos eram: a educação técnico-profissional, a educação rural, a difusão quantitativa e o estabelecimento de uma política nacional de educação. Os profissionais da educação não conseguiam aceitar as formulações ideológicas do Estado Novo e muito menos as pretensões pedagógicas. Ainda na Reforma Capanema foi baixado o Decreto-Lei 6.141, de 28 de dezembro de 1943, regulamentando o ensino comercial.

2.6. Nova República

Em 1946, Eurico Gaspar Dutra assume a Presidência e foi promulgada uma nova Constituição para o Brasil de cunho liberal e democrático. Esta nova Constituição, na área da Educação, determinou a obrigatoriedade de se cumprir o ensino primário e deu competência à União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Além disso, voltou o preceito de que a educação é direito de todos.

Ainda neste ano, o então Ministro Raul Leitão da Cunha, regulamentou o Ensino Primário e o Ensino Normal, além de criar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). De acordo com Saviani (1997), a Constituição de 1946 apresentou pela primeira vez a expressão: "diretrizes e bases" associada à educação nacional definindo como competência da União legislar sobre "diretrizes e bases da educação nacional". O então Ministro da Educação, Clemente Mariani, constituiu uma comissão composta de educadores para cumprir o que a Constituição delegava. Desse trabalho resultou o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que foi sancionada em 20 de dezembro de 1961, Lei 4024/61.

Em 1953 a educação passou a ser administrada por um Ministério próprio: o Ministério da Educação e Cultura. Em meio aos desejos da Unesco em atender a educação popular foi criada a CEAA (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos) que teve início com a regulamentação do INEP. No Brasil, representava a possibilidade de preparar mão-de-obra alfabetizada nas cidades, de penetrar no campo e de integrar os imigrantes e seus descendentes nos Estados do Sul. Acabou se constituindo num instrumento para melhorar a situação do Brasil nas estatísticas mundiais de analfabetismo e definiu a "educação para a democracia" como seu principal fundamento.

No plano político, a Campanha era uma forma de combate às idéias anarquistas e socialistas, era um instrumento da democracia liberal e deveria combater as ideologias estranhas, contribuiu para o enfraquecimento de algumas oligarquias tradicionais, para a queda das taxas de analfabetismo e aumento significativo do número de eleitores no período. A educação dos adultos tinha o objetivo de integrar o homem marginal nos problemas da vida cívica e de unificar a cultura brasileira, deveria ser mais que a alfabetização, deveria promover a aquisição de técnicas da leitura e da escrita e não poderia faltar a dimensão profissional.

A CEAA funcionou durante o período entre 1947 e 1963 quando foi extinta. A Campanha manteve sua ascensão até o início da década de 50. A partir de 1954 iniciou-se o declínio, desinteresse. Em 1958 é convocado o II Congresso Nacional de Educação de Adultos, no qual é reconhecido o fracasso do programa. A decadência da Campanha começou a provocar a recuperação dos antigos sistemas supletivos e a busca de novos caminhos por meio de movimentos nem sempre ligados às administrações estaduais, que começaram a surgir a partir de 1958.

Em 1952 foi criada a CNER (Campanha Nacional de Educação Rural) e tinha o objetivo de acelerar o processo evolutivo do homem rural despertando o espírito comunitário, a idéia de valor humano e o sentido de suficiência e responsabilidade. Em 1956 tomou posse na Presidência da República Juscelino Kubitschek. E no final de seu governo, ainda era discutida a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pelo Congresso Nacional, nos órgãos educacionais, sindicais, estudantis, na imprensa e nos comícios da campanha eleitoral de 1960.

Em janeiro de 1958 é criada a CNEA (Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo), destinada à educação popular. Foi resultado do descontentamento de educadores e economistas ligados ao Presidente Juscelino Kubitschek que acreditavam que o desenvolvimento educacional deveria ser a pré-condição do desenvolvimento econômico. Houve a Mobilização Nacional contra o Analfabetismo tinha como objetivos a educação popular em geral, abrangendo a escolarização das crianças de 7 a 11 anos, mediante o provimento e ampliação da rede escolar primária e o aprimoramento dos métodos de ensino elementar, bem como a educação de adultos. Também pretendia enfatizar o incentivo ao preparo dos professores primários, o estímulo aos Centros de aprimoramento de professores já diplomados, a preparação de Centros de treinamento para professores leigos e a expansão de um serviço de merenda escolar.

Foi criado o Programa de Emergência, um programa de ajuda técnica, material e financeira aos Estados e municípios que permitia atender as reivindicações de todas as camadas da população por mais e melhor educação. Em outubro de 1961, o então Primeiro Ministro, Tancredo Neves manifestou a preocupação em maximizar a rentabilidade dos investimentos no setor educacional e de integrá-lo nos objetivos globais do desenvolvimento nacional. O governo de Jânio Quadros pôs em prática o MEB (Movimento de Educação de Base) e em 1961 determinou que o governo federal forneceria recursos para a realização do MEB por intermédio das emissoras católicas, por meio de convênios com o MEC e outros órgãos da administração. Foi limitado às regiões subdesenvolvidas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O MEB começou a se caracterizar como um movimento de cultura popular a partir de 1961. Entre seus objetivos estavam respostas às questões relativas ao comportamento social como o conhecimento do meio, o valor da ajuda mútua e da solidariedade, da moderação, da propriedade, da família. Em relação ao trabalho procuravam explicar o trabalho humano e sua história, trabalho e capital, organização e nobreza no trabalho, consciência profissional e de classe e sindicalização. As atividades do MEB tinham como unidade básica de organização o "sistema", composto de professores, supervisores, locutores e pessoal de apoio. A mobilização política ideológica influenciava as atividades o que leva a partir de 1962, a caracterização de um movimento de cultura popular e a busca de uma metodologia que transcendesse a mera organização de escolas radiofônicas.

Na primeira metade da década de 60 surgiram os Movimentos Ligados à Promoção da Cultura Popular. Nasceram da preocupação de intelectuais, políticos e estudantes com a promoção de participação política das massas e do processo de tomada de consciência da problemática brasileira. Em 1961 a Prefeitura Municipal de Natal, no Rio Grande do Norte, iniciou uma campanha de alfabetização "De Pé no Chão Também se Aprende a Ler". A técnica didática, criada pelo pernambucano Paulo Freire, propunha-se a alfabetizar em 40 horas, adultos analfabetos. A experiência teve início na cidade de Angicos, no Estado do Rio Grande do Norte, e, logo depois, na cidade de Tiriri, no Estado de Pernambuco.

Ainda em 1962 foi criado o Plano Nacional de Educação e o Programa Nacional de Alfabetização, pelo Ministério da Educação e Cultura, inspirado no Método Paulo Freire. Em fevereiro de 1963, foi criada a Coordenação do Plano Nacional de Educação destinada a planejar e coordenar as atividades do poder público federal em matéria de educação. As idéias pedagógicas até então difundidas no Brasil estavam

ligados ao pensamento da Escola Nova. Entretanto, a busca de novos métodos para a educação de adultos trouxe contribuições metodológicas de grupos cristãos. O método Paulo Freire, sistematizado em 1962, partia de uma visão cristã de mundo e era um sistema coerente no qual a teoria informava a prática pedagógica e os seus meios.

De acordo com Góes (1985) a LDB, promulgada em 1961 (Lei 4.024, que regulamenta as Diretrizes e Bases da Educação Nacional) consagrou a descentralização, reservando ao governo federal a fixação de metas e a ação supletiva, financeira e técnica. As Campanhas foram extintas pelo decreto nº 51.867 de 26 de março de 1963, a fim de permitir a descentralização prescrita pela LDB. Em 1964, um golpe militar aborta todas as iniciativas de se revolucionar a educação brasileira, sob o pretexto de que as propostas eram "comunizantes e subversivas".

2.7. Regime Militar

A ditadura militar durou 21 anos e pautou em termos educacionais pela repressão, privatização de ensino, exclusão de boa parcela das classes populares do ensino elementar de boa qualidade, institucionalização do ensino profissionalizante, tecnicismo pedagógico e desmobilização do magistério por meio de abundante e confusa legislação educacional.

Não houve uma revolução e sim uma ruptura reformista, uma alteração superestrutural por um rearranjo na sociedade civil e sociedade política com ascensão de diferentes e novas frações da classe dominante ao comando do aparelho governamental. A ditadura não foi exercida pelos militares e sim pelo pacto entre tecnoburocracia militar com a burguesia nacional e as empresas multinacionais. Poderíamos chamar de "ditadura do capital" com braço militar.

Durante o governo de JK houve um processo de acúmulo de capital, o que proporcionou a produção em grande escala e utilização de tecnologia avançada. O resultado foi o desenvolvimento da economia gerando novos empregos. Mas quando a etapa de industrialização foi superada, as classes populares passaram a reivindicar maior participação dos benefícios.

O Golpe de 64 retirou do governo as frações da burguesia que cediam certos espaços para as classes populares no gerenciamento da sociedade política. O governo passou a configurar-se como uma aliança entre a tecnoburocracia militar e

civil e a burguesia industrial e financeira nacional e multinacional. Isso colocou nas mãos da tecnoburocracia civil e militar o controle da sociedade política.

A política salarial, agrícola, fiscal e principalmente a educacional se descontentaram. As reformas educacionais promovidas nesse período tinham a intenção de alinhar a educação à idéia de "desenvolvimento com segurança". O IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais) foi criado em 1962 e em 1964 dedicou-se às questões do ensino. No meio civil teve a responsabilidade de extirpar do país a ideologia nacionalista-desenvolvimentista e substituí-la pela nova ideologia correspondentes aos interesses golpistas, a ideologia do "desenvolvimento com segurança". Em 1968 organizou um fórum com a denominação "A Educação que nos convém".

Entre junho de 1964 e janeiro de 1968 foram firmados doze acordos que comprometia a política educacional do país às determinações dos técnicos americanos. O Ensino Médio deveria atender as massas e o ensino superior deveria ser reservado às elites. O desenvolvimento econômico sob o capitalismo monopolista dependente exigiu a implantação da "paz social", era preciso aniquilar as organizações e canais de participação populares capazes de influir em decisões governamentais.

Os MEB (sofreram fortes repressões e foram substituídos pelo MOBREAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), criado em 1967 e que chegou a dizer que utilizava o método "Paulo Freire desideologizado". A "Lei Suplicy", Lei 4.464 de 9/11/64 extinguiu a UNE e demais entidades representativas, assegurando novas formas de representação de mais fácil controle governamental. Os estudantes insistiam na reforma universitária e a universidade tornou-se rapidamente um pólo de resistência ao regime militar. Em 1968, o governo Costa e Silva criou o GTRU (Grupo de Trabalho da Reforma Universitária).

De acordo com Saviani (1997), o Regime Militar implantado pelo golpe de Estado em 1964, promulgou outra Constituição Federal em 1967, a qual manteve a competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional e não se cogitou a elaboração de uma nova lei, preferiu-se alterar a organização do ensino por meio de leis específicas. Foram alterados os dispositivos do Ensino Superior (Lei 5540/68) e as normas correspondentes ao ensino primário e médio (Lei 5692/71) que passaram a se chamar primeiro e segundo graus.

A Lei 5.540/68 criou a departamentalização (criou a mentalidade empresarial dentro das escolas) e a matrícula por disciplina, instituindo o curso

parcelado por meio do regime de créditos. O departamento, como uma agência autônoma e arbitrária, passou a oferecer as disciplinas aos cursos o que acabou inchando os currículos retirando do estudante o horário livre para estudar. Adotou-se o vestibular unificado e classificatório, o que eliminou com um passe de mágica o problema dos excedentes. A racionalidade, eficiência e produtividade desejadas de empresas foram exigidas da universidade, desconsiderando-se as especificidades da educação e das atividades de ensino e pesquisa em geral. A consequência foi a inevitável fragmentação do trabalho escolar e a dispersão dos alunos pelo sistema de créditos provocando a despolitização e a impossibilidade de organização estudantil a partir do núcleo básico que era a “turma”.

A Lei 5.692/71 nasceu de um projeto elaborado por um grupo de trabalho instituído em junho de 1970. O país passava pela época de euforia da classe média com o “milagre econômico”, enquanto o presidente general Garrastazu Médici incentivava o terror militar e paramilitar, prendendo, assassinando e torturando as lideranças de esquerda que ousavam promover protestos contra a ditadura.

O Decreto-Lei 477 estendeu a repressão e o terror governamental às redes de ensino. O artigo primeiro desse Decreto denominou “infração disciplinar” de professores, alunos e funcionários dos estabelecimentos de ensino público e particular: o “aliciamento e incitamento à greve, o “atentado contra pessoas, bens ou prédios”; os “atos destinados à organização de movimentos subversivos”; a confecção ou simplesmente distribuição ou a retenção de “material subversivo”; o sequestro; o uso do recinto escolar para “fins de subversão”. A punição era demissão e proibição de readmissão em serviço da mesma natureza em sumário.

2.8. Lei de Diretrizes e Bases

Durante o período da transição democrática foi elaborada a Constituição Federal, atualmente em vigor, promulgada em 05 de outubro de 1988, a qual também preserva a competência da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Esse dispositivo é que resultou no processo iniciado em dezembro de 1988, que levou a futura vigência da Nova LDB em 20 de dezembro de 1996.

Em agosto de 1986, em Goiânia, foi realizada a IV Conferência Brasileira de Educação que teve como tema central “A Educação e a Constituinte”. Na

assembléia de encerramento foi aprovada a "Carta de Goiânia" que apresentava as propostas dos educadores para o capítulo referente à educação da Constituição.

Em 1987 iniciou-se o movimento para elaboração das novas diretrizes e bases da educação nacional. Por meio de um artigo publicado na Revista ANDE (Associação Nacional da Educação) nº 13 em julho de 1988, foi apresentado aos educadores um anteprojeto de Lei esclarecendo o significado de uma lei de diretrizes e bases, a justificativa do anteprojeto foi uma proposta para o texto da Nova LDB. Promulgada a Constituição Federal em 05 de outubro de 1988, em dezembro do mesmo ano, fixaram-se as diretrizes e bases da educação nacional por meio do projeto de lei número 1258-A/88.

Em 1988 e 1989 o projeto recebeu três emendas e em 1989 foi nomeado Jorge Hage como relator. Foram anexados mais sete projetos ao original que eram propostas alternativas, 17 projetos referentes a aspectos específicos correlacionados com a LDB e 978 emendas de deputados de diferentes tipos e de diversas fontes. Segundo o relator, talvez tenha sido o mais democrático e aberto método de elaboração de lei no Congresso Nacional.

Segundo Saviani (1997), o então, relator e deputado Jorge Hage, demonstrou competência, tenacidade, capacidade de trabalho, habilidade de negociação e incansável para ouvir democraticamente todos que contribuíram.

Em 28 de julho de 1990 o texto foi aprovado e transformou-se no substituto da Comissão (Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados) e ficou conhecido como: "Substituto Jorge Hage". Saviani (1997) destaca os aspectos positivos: a abrangência da lei, a tentativa de se configurar um sistema nacional de educação, a regulamentação da pré-escola (educação infantil), avanço no Ensino Médio, a redução da jornada de trabalho e a instituição do salário-creche, a delimitação do que pode e do que não pode ser considerado como despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino; os aspectos, que em sua opinião, deveriam ser revistos: o conceito de sistema nacional de educação, o conselho nacional de educação, o Fórum Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Formação Profissional, a questão da organização da cultura superior, credenciamento e avaliação da educação superior, educação à distância, carreira do professor e recursos para escolas particulares.

Em 20 de maio de 1992, o Senador Darcy Ribeiro apresentou um projeto de sua autoria assinado pelos senadores Marco Maciel e Maurício Corrêa e tendo

como relator o senador Fernando Henrique Cardoso. De acordo com Saviani (1997), este projeto tinha um conteúdo diverso do projeto em tramitação na Câmara, além da omissão de questões importantes como: o “Sistema Nacional de Educação” e o “Conselho Nacional de Educação” e uma organização da educação básica com um primário de 5 anos, um ginásio também de 5 anos, com o retorno dos exames de madureza e o autor afirmava que o objetivo era desengessar a educação, sendo que na verdade o que se desengessava era o governo, o Poder Executivo que ficava livre para formular a política educacional segundo os seus interesses. O projeto acabou retornando à Comissão de Educação e não chegou a ser apreciado novamente.

O projeto substitutivo foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação; na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, e na Comissão de Finanças e Tributação e em janeiro de 1991 foi encaminhado à Mesa dos Deputados na qual recebeu 1263 emendas e voltou às Comissões Técnicas para o exame das emendas. Em 1992 o espaço político foi conturbado: CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) de Paulo César Farias, o movimento de afastamento do presidente Fernando Collor de Mello pelo motivo de corrupção, que resultaram na posse de Itamar Franco na Presidência da República e do Professor Murílio Hingel como Ministro da Educação.

Consolidando a política, o projeto teve andamento, mas com novos interesses. Um dos relatores era o deputado Edevaldo Alves da Silva, proprietário de uma poderosa rede de escolas em São Paulo; por meio dele, a Comissão de Justiça, segundo Saviani (1997), se transformou no reduto dos empresários da educação. Desta forma, os capítulos referentes ao Sistema Nacional de Educação, ao Financiamento, e à Carreira dos Profissionais da Educação favoreceu aos interesses das instituições privadas.

A mobilização rápida do Fórum em Defesa da Escola Pública na LDB e dos deputados progressistas conseguiu bloquear o parecer do relator na Comissão de Justiça. Em 13 de maio de 1993 a Câmara dos Deputados aprovou o projeto substitutivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Ao dar entrada no Senado, o Projeto de Lei 1258-B de 1988 aprovado na Câmara Federal em 13 de maio de 1993, foi identificado como PLC (Projeto de Lei da Câmara) nº 101, de 1993; foi designado relator na Comissão de Educação o Senador Cid Sabóia. O senador Cid Sabóia adotou um procedimento semelhante ao de Jorge Hage, promoveu audiências públicas, aceitou contribuições de representantes do governo, dos partidos e entidades educacionais e a interlocução com o Fórum

Nacional em Defesa da Escola Pública. O resultado foi um novo substitutivo que preservou a estrutura do projeto aprovado na Câmara incorporando aspectos do PLC nº 67 de 1992 e de autoria de Darcy Ribeiro. Em 1994 o parecer de Cid Sabóia foi aprovado na Comissão de Educação do Senado.

Em 1995 um novo governo estava eleito: Fernando Henrique Cardoso, o então Presidente da República conduzia a aliança de centro-direita. O novo governo era contrário tanto ao projeto aprovado na Câmara quanto ao substitutivo de Cid Sabóia, retornando o projeto da LDB à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O relator na Comissão de Constituição e Justiça era o senador Darcy Ribeiro que apresentou novamente o seu substitutivo próprio o que causou grande comoção. Segundo Saviani (1997) o projeto da LDB apresentou uma mudança de rumo e Ribeiro foi apresentando emendas para amenizar as resistências, esta estratégia ficou conhecida como "manobra regimental".

Ainda segundo Saviani (1997), uma das maiores decepções foi a de que a Lei beneficiou totalmente a iniciativa privada, para esses, a lei resultou perfeita. O resultado é inexplicável, pois o MEC (Ministério da Educação e Cultura) foi co-autor do texto de Darcy Ribeiro e se empenhou muito na aprovação, ficando satisfeita, como a iniciativa privada com o substituto com o resultado.

O texto final da LDB foi à sanção presidencial, mantido em vetos e promulgado em 20 de dezembro de 1996. Estava terminada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96. Mais uma vez não foi possível a construção de um sistema nacional de educação aberto, abrangente, sólido e adequado às necessidades da população brasileira. A orientação neoliberal do governo Collor e o Fernando Henrique mostram o reconhecimento da necessidade de uma educação justa, mas reduziu investimentos e transferiu responsabilidades da educação para a iniciativa privada e instituições não-governamentais.

O Título IV da LDB é denominado "Da Organização da Educação Nacional" e explica que de acordo com a Constituição Federal é tarefa da União, dos Estados/Distrito Federal e dos Municípios, a organização de seus sistemas de ensino. A LDB delega aos Municípios a manutenção da educação infantil e a garantia do Ensino Fundamental; aos Estados, colaborar com o Ensino Fundamental e garantir o Ensino Médio e à União, cabe prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecer diretrizes curriculares e realizar a avaliação

do rendimento escolar de todos os graus de ensino, mas a que é de maior importância é elaborar o Plano Nacional de Educação.

2.9. Plano Nacional de Educação

No Título IX das Disposições Transitórias da LDB, determina à União que encaminhe, no prazo de um ano a partir da publicação desta (20 de dezembro de 1996), o Plano Nacional de Educação ao Congresso Nacional, colaborando com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, contemplando aspectos relativos à organização da educação nacional e articular os termos do artigo 214 da Constituição Federal: "Erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do país."

No final do primeiro semestre de 1997, o MEC divulgou um documento denominado: "Plano Nacional de Educação", no qual apresentou um cronograma, com metas a serem atingidas, do que deveria ser feito. "Uma análise do conjunto do documento nos permite concluir que a Proposta de 'Plano' se limita a reiterar a política educacional que vem sendo conduzida pelo MEC e que implica a compreensão dos gastos públicos, a transferência de responsabilidades, especialmente de investimento e manutenção do ensino para os Estados, Municípios, iniciativa privada e associações filantrópicas, ficando a União com as atribuições de controle, avaliação, direção e, eventualmente, apoio técnico e financeiro de caráter subsidiário e complementar." (Saviani, 1998, p.84)

O projeto do PNE tramitou durante três anos no Congresso até ser aprovado, quando da sanção presidencial, resultaram dez vetos considerados metas e que o transformou em uma "carta de intenções" segundo Brandão (2006, p.15). O PNE e seus vetos foram ignorados durante os dois últimos anos do governo de Fernando Henrique. Lula assumiu a presidência e adotaram os vetos como metas para no Programa de Educação para o Governo da Coligação Lula-Presidente. Passou mais três anos de governo Lula e os vetos não foram examinados.

Ainda segundo Brandão, o que caracteriza mais ainda o PNE como uma carta de intenções, é o não cumprimento do seu artigo 3º no qual o Poder Executivo Federal em articulação com os Estados, Distrito Federal, Municípios e a sociedade civil deverão avaliar periodicamente a implantação do Plano Nacional de Educação.

Antes mesmo da sanção da nova LDB, muitas entidades educacionais da sociedade civil brasileira, haviam formulado um outro projeto para a LDB, o qual não foi aprovado e nem levado a diante, pois não apresentavam expectativas do Ministério da Educação e do Banco Mundial. Paralelo a esse projeto de LDB, também houve a discussão de um projeto alternativo de Plano Nacional de Educação, chamado de "Plano Nacional de Educação-Proposta da Sociedade Brasileira", foi resultado de debates que aconteceram no I e II Congresso Nacional de Educação em Belo Horizonte nos anos de 1996 e 1997. Como o governo de Fernando Henrique não se deu conta que estava passando o tempo determinado na LDB para a elaboração desse projeto, o deputado Ivan Valente do PT protocolou na Câmara dos Deputados o "Plano Nacional de Educação-Proposta da Sociedade Brasileira" que foi subscrito por mais de 70 deputados e por todos os líderes de partidos de oposição ao governo FHC. No dia seguinte o Ministério da Educação apresentou uma proposta que foi identificada como Projeto de Lei 4.173/98.

Por conta do Ministério da Educação ter perdido o prazo, foi discutido o "Plano Nacional de Educação-Proposta da Sociedade Brasileira", mas o relator foi o então deputado Nelson Marchezan, pertencente ao partido do presidente e acabou apresentando um projeto substitutivo que contemplava as principais idéias do MEC e do Banco Mundial para os chamados países em desenvolvimento. Esse último foi o projeto aprovado pelo Congresso nacional e sancionado pelo presidente da República transformando-se na Lei 10.172/2001.

Para Saviani (1998), a proposta de Plano do MEC era um instrumento de introdução da racionalidade financeira na educação e acrescenta que o planejamento educacional é o instrumento de política educacional, a forma por meio da qual se busca implementar determinada política que se preconiza para a educação. O que é "Plano Nacional de Educação" demonstra é que se trata de uma política que visa atender efetivamente às necessidades educacionais da população introduzindo a racionalidade social, utilizando adequadamente os recursos de modo a realizar o valor social de educação. Em 9 de janeiro de 2001 foi sancionada a Lei 10.172 que instituiu o Plano Nacional de Educação que se constitui em uma das bases normativas da Educação Nacional.

3. Metas da ONU e a Educação

Este capítulo tem o objetivo de apresentar como as organizações mundiais estão atentas com o quadro atual de pobreza dos países em desenvolvimento e como se organizam para que contribuam de alguma forma com a melhoria de vida da população mundial.

Difícil afirmar que realmente os governantes passaram de gananciosos para homens bons e decididos a mudar o mundo para melhor, mas existe uma grande preocupação com a população excluída do mercado; talvez o “exército” de Marx é uma população que traz despesas para a saúde mundial, traz doenças, é suja e que incomoda. Talvez sim, por esses últimos motivos, os governos promovam tantas ações para que eles sejam contidos, para que parem de multiplicar.

Um de nossos candidatos a Presidência no Brasil nas últimas eleições, deixou claro que só bateria em uma tecla para ganhar a eleição: a educação. Mas a população não a tem para entender a falta que esta faz em suas vidas. Realmente a educação não faria com que alguns fossem discriminados, nem levaria meninas à gravidez indesejada e nem a proliferação de doenças devido à poluição da água e a falta de saneamento básico.

É nessa discussão que exponho as decisões mundiais para atingirmos um mundo melhor, incluindo decisões para o Brasil e destacando no campo da educação o que é proposto pelas organizações mundiais e o que as Leis que regem a educação de nosso país também objetivam.

3.1. Declaração do Milênio das Nações Unidas

A Organização das Nações Unidas (ONU) é uma instituição internacional formada por 192 Estados soberanos fundada após a 2ª Guerra Mundial para manter a paz e a segurança no mundo, fomentar relações cordiais entre as nações, promover progresso social, melhores padrões de vida e respeito aos direitos humanos. A ONU é constituída por seis órgãos principais: a Assembléia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela, o Tribunal Internacional de Justiça e o Secretariado. Todos eles estão situados na sede da ONU, em Nova York, com exceção do Tribunal, que fica em Haia, na Holanda.

Ligados à ONU há organismos especializados que trabalham em áreas diversas como por exemplo: OMS (Organização Mundial da Saúde), OIT (Organização Internacional do Trabalho), Banco Mundial e FMI (Fundo Monetário Internacional). Estes organismos especializados, juntamente com as Nações Unidas e outros programas e fundos compõem o Sistema das Nações Unidas.

Em setembro de 2000 foi aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, a Declaração do Milênio que reúne os planos de todos os Estados-Membros da ONU, para melhorar a vida de todos os habitantes do planeta no século XXI. Segundo Kofi Annan, o então Secretário-Geral das Nações Unidas, a Declaração do Milênio é um documento histórico para o novo século. Aprovada na Cúpula do Milênio, realizada de 6 a 8 de setembro de 2000, em Nova York, reflete as preocupações de 147 Chefes de Estado e de 191 países, que participaram da maior reunião de chefes mundiais já realizada até então. Esta Declaração foi elaborada ao longo de meses de conversações, em que foram levadas em consideração as reuniões regionais e o Fórum do Milênio, permitindo que diversas vozes fossem ouvidas e que as nações se comprometeram por meio de uma parceria global a reduzir a pobreza, melhorarem a saúde e promover a paz, os direitos humanos, igualdade de gêneros e a sustentabilidade ambiental. Na Declaração do Milênio foram estabelecidos os ODMs (ODMs):

1 - Erradicar a extrema pobreza e a fome, por meio de estímulo à agricultura familiar e comunitária de subsistência; combate à fome em regiões metropolitanas e rurais, por meio de iniciativas de voluntariado; distribuição e capacitação de mão-de-obra na elaboração de alimentos básicos; programas de apoio à merenda escolar; apoio a programas de educação, capacitação e inclusão digital de crianças e jovens para futura inserção no mercado de trabalho; programas de redução do analfabetismo funcional, familiar e da comunidade de interferência; apoio à geração alternativa de renda, por meio da estruturação de cooperativas e aproveitamento da produção em suas atividades e suporte na comercialização de excedente; implementação de políticas de diversidade, com inclusão de minorias étnicas, portadores de deficiência, outros grupos discriminados, entre outros;

2 - Atingir o ensino básico universal, por meio de apoio a programas de criação de oportunidades e estímulo no acesso ao Ensino Fundamental, ou melhoria da qualidade; envolvimento direto/indireto em ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, tanto em regiões metropolitanas, como rurais; contribuição para a melhoria dos equipamentos das escolas básicas e fornecimento de material didático e

de leitura; programas de reciclagem e capacitação de professores do Ensino Fundamental; programas de implantação de projetos educacionais complementares, com envolvimento familiar, visando estimular a permanência do aluno na escola;

3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, por meio de implantação de programas de capacitação e melhoria na qualificação das mulheres; criação de oportunidades de inserção da mão-de-obra feminina em atividades alternativas consideradas masculinas; incluir a valorização do trabalho da mulher em programas de diversidade; valorização de ações comunitárias que envolvam o trabalho feminino, apoiando iniciativas que promovam o cooperativismo e a auto-sustentação;

4 - Reduzir a mortalidade infantil, por meio de apoio a programas de acesso à água potável para populações carentes, principal causa das doenças infecciosas infantis; promoção de campanhas de conscientização no combate a HIV/Aids, visando à prevenção de crianças portadoras do vírus; suporte a programas de acesso, das crianças portadoras do HIV/Aids e outras doenças infecciosas, a medicamentos específicos; programas educacionais, em comunidades carentes, de esclarecimento sobre higiene pessoal e sanitária, aleitamento materno e nutrição infantil;

5 - Melhorar a saúde materna, por meio de apoio a iniciativas comunitárias de atendimento à gestante (pré e pós-parto) e melhoria da saúde materna, fixas e ambulantes; programas de apoio à saúde da mulher, facilitando acesso a informações sobre planejamento familiar, DST, prevenção do câncer de mama, gestação de risco, nutrição da mulher e do bebê;

6 - Combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças, por meio de programas de mobilização e informação no combate à HIV/Aids e outras doenças epidêmicas como malária, tuberculose, dengue, febre amarela (nas empresas e comunidade), tanto nos grandes centros quanto no interior do país; programas que facilitem o acesso aos medicamentos necessários aos portadores de HIV/Aids e à prevenção (vacinas) das demais doenças; programas de doações e distribuição de remédios às populações de risco e baixa renda; programas de prevenção na disseminação de informação sobre saúde sexual e reprodutiva para jovens e adultos, por meio de ações de voluntariado.

7 - Garantir a sustentabilidade ambiental, por meio de apoio a iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, por meio da

conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas; programas de mobilização coletiva para estímulo à reciclagem e reutilização de materiais; ações de voluntariado na comunidade com vistas à educação e sensibilização da população, com interferência direta nas associações e órgãos representativos; suporte a projetos de pesquisa e formação na área ambiental; promoção de concursos internos ou locais que estimulem o debate e a conscientização individual sobre o meio ambiente e a importância da colaboração de cada um; desenvolvimento de programas parceiros no tratamento de resíduos procurando reverter o resultado em benefício de comunidades carentes; promoção de "econegócios" (negócios sustentáveis), que preservam gerando ocupação e renda e melhorando a qualidade de vida das populações;

8 - Estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento, por meio de programas de apoio à formação e capacitação técnica profissional dos jovens menos favorecidos, visando sua inclusão no mercado de trabalho, que podem ser desenvolvidos nas empresas, associações e comunidade; mobilização de voluntários para criarem situações de aprendizagem e gestão em suas áreas de formação; apoio a programas de geração de novas oportunidades de absorção e recrutamento de jovens nas pequenas e médias empresas; apoio a programas de parceiras para a inclusão digital da população menos favorecida; programas de formação e disseminação das novas tecnologias, em especial, da informação, que promovam também a inclusão de pessoas com deficiência; doações de equipamentos novos ou usados a escolas, bibliotecas, instituições voltadas ao atendimento a menores e jovens carentes; estímulo a programas que contemplem o empreendedorismo e auto-sustentação; ações que promovam a inserção das comunidades carentes na cadeia produtiva, por meio de financiamento direto de suas atividades e disponibilização alternativa da política de microcrédito.

O atual Secretário-Geral das Nações Unidas é o sul-coreano Ban Ki-moon, que assumiu suas funções no dia 1º de janeiro de 2007, declara no site da ONU a importância dos ODMs: "Ao mesmo tempo em que lidamos com as ameaças à paz, devemos nos preocupar com os homens, mulheres e crianças que lutam para terem suas necessidades satisfeitas – é intolerável que quase um bilhão de pessoas viva com menos de um dólar por dia. Os ODMs são um projeto para assegurar que, no século XXI, tão rico em tecnologia e tão próspero, nenhum ser humano morra de desnutrição ou de doenças que poderiam ser prevenidas, ou seja privado de educação ou acesso básico ao serviço de saúde."

3.2. Projeto do Milênio

Em 2002, o então Secretário Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, resolveu constituir o Projeto do Milênio para desenvolver um plano de ação concreta para que o mundo revertesse o quadro de pobreza. Liderado pelo Professor Jeffrey Sachs, o Projeto do Milênio se tornou um órgão consultivo independente que apresentou suas recomendações finais ao Secretário Geral em 2005 no documento "Um Plano Global para Alcançar os ODMs". Esse Plano apresenta soluções para que os objetivos que nele constam, os ODMs, sejam atingidos até 2015, tanto pelos países pobres quanto pelos países ricos, pois se verificou que mesmo o mundo já possuindo a tecnologia e o conhecimento para resolver a maioria dos problemas enfrentados pelos países pobres, até então, tais soluções não tinham sido implementadas na escala necessária.

O Projeto tem trabalhado com países em desenvolvimento, ajudando a identificar: quantas mães necessitam de acesso a clínicas médicas, quantas crianças necessitam de imunização, quantos professores devem existir em cada distrito, quantas bombas de água devem ser instaladas, entre outros, para que cada país atinja as expectativas até 2015. Apoiado por exemplos testados e comprovados acerca do que já funciona no combate às muitas faces da pobreza, o Plano Global recomenda meios concretos para o avanço dos ODM no mundo em desenvolvimento e esboça como os compromissos de ajuda dos países doadores (países ricos e desenvolvidos) podem auxiliar no alcance dos ODMs.

Para acompanhar e avaliar o percurso dos países em que estão aplicados os ODMs, o Projeto do Milênio organizou grupos divididos pelas metas a serem cumpridas. Esses grupos receberam o nome de Força-Tarefa e são constituídos por 256 especialistas de todo o mundo, incluindo parlamentares, pesquisadores e cientistas, formuladores de políticas públicas, representantes da sociedade civil, agências da ONU, Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e o setor privado. As equipes das Forças-tarefas do Projeto do Milênio das Nações Unidas foram desafiadas a diagnosticar os principais empecilhos ao sucesso dos ODMs e a apresentar recomendações sobre como superar esses obstáculos para que as nações estejam no caminho correto para atingir as metas até 2015, divididas de acordo com as seguintes frentes: a) fome; b) educação; c) igualdade de gênero; d) saúde infantil e saúde materna; f) HIV/Aids; g) acesso a medicamentos essenciais; h) malária; i)

tuberculose; j) meio ambiente; l) água; m) moradores de assentamentos precários; n) comércio; o) Ciência, tecnologia e inovação.

Para o Projeto do Milênio é necessário que os ODMs estejam no centro das estratégias nacionais e internacionais de combate à pobreza e que sejam realizadas “avaliações de necessidades” para identificar em que ponto que os países estão em relação aos ODMs e quais as intervenções necessárias para que os atinjam.

Em 2004, o Projeto começou a trabalhar com o Sistema ONU em “países-piloto” (Cambódia, República Dominicana, Etiópia, Gana, Quênia, Senegal, Tadjiquistão e Iêmen) para ajudar a identificar as melhores maneiras de integrar as metas dos ODMs em suas estratégias nacionais de redução da pobreza. O propósito é o de que essas estratégias nacionais sirvam de modelo para ações similares em outros países em desenvolvimento ao redor do mundo.

Porém, para que os ODMs sejam alcançados, os países doadores também devem fazer sua parte neste acordo global. Os Objetivos contêm uma meta específica (ODM 8) para que seja estabelecida uma “Parceria Mundial para o Desenvolvimento”, que detalha o que é necessário dos países mais ricos para que seja financiada a luta contra a pobreza no mundo em desenvolvimento.

Alguns resultados apurados confirmam que, nos países em desenvolvimento, com “estratégias de redução da pobreza baseadas nos ODMs” e em consonância com o compromisso de 0,7% do PIB feito pelos países desenvolvidos, as metas podem ser alcançadas, mesmo nos países mais pobres, até 2015.

Os requisitos básicos que o Projeto do Milênio propõe aos países para auxiliar as nações a mudar o curso contra a pobreza, utilizando as metas determinadas pelos ODMs, são: a) planejamento para o horizonte temporal de 2015; b) busca dos ODMs como metas mínimas nos países em desenvolvimento; c) especificações de como os países doadores devem agir em relação a seus compromissos de ajuda, comércio e alívio da dívida externa para coerentemente apoiar os países mais pobres do mundo no alcance dos ODMs.

3.3. Força Tarefa – EDUCAÇÃO

As forças-tarefas avaliam o que está sendo feito nos países para que os ODMs sejam atingidos, além de elaborar metas a serem cumpridas nos casos de

países que ainda não tomaram nenhuma providência. Como o assunto que nos interessa para a discussão desse trabalho é relacionado a educação, destacaremos apenas a Força-Tarefa 2 que diz respeito a avaliação das propostas para a educação.

A força-tarefa sobre educação e igualdade de gênero passou dois anos analisando iniciativas de educação ao redor do mundo, concluindo que melhor educação é fundamental para a melhoria das condições socioeconômicas em países pobres. A equipe foi liderada por Nancy Birdsall, presidente fundadora do Centro para Desenvolvimento Global; Anima J. Ibrahim, coordenador nacional para Educação para Todos no Ministério da Educação da Nigéria.

Alcançar essas metas ambiciosas requer a busca por um número de soluções que se mostraram efetivas no aumento da taxa de matrícula – como abolir taxas escolares e de uniforme, criar ou melhorar a merenda escolar e programas de saúde, e fortalecer o papel de grupos de pressão e organizações não-governamentais em debates sobre sistemas educacionais de acordo com um relatório dessa força-tarefa.

Com base em uma série de estudos, a Força-Tarefa relatou que o atual volume de doações destinadas a garantir que todas crianças estejam matriculadas na escola de ensino primário de qualidade de US\$ 1,2 bilhão de dólares anuais, está muito aquém do necessário: entre US\$ 7 e US\$ 17 bilhões dólares anuais entre 2005 e 2015.

A Força-Tarefa sobre Educação e a Força-Tarefa sobre Igualdade de Gênero, trabalham juntas e ofereceram uma série de recomendações centradas nos países em desenvolvimento e nos países doadores para a melhoria da qualidade e do acesso à educação. Para países em desenvolvimento, estas incluem:

- Educar meninas e mulheres para quebrar o ciclo de baixa educação: apoiar programas de alfabetização destinados a mulheres e meninas;
- Encorajar a frequência escolar de crianças ausentes da escola: dependendo das condições locais, introduzir e ampliar intervenções específicas como a remoção de taxas escolares, promoção de transferências condicionais de renda e programas de alimentação escolar e ações para melhorar a segurança de meninas, como meio de atrair crianças de volta para a escola;

- Melhorar a educação pós-primária: identificar e implementar estratégias para aumentar o acesso à educação pós-primária, especialmente em casos de acesso desigual;
- Melhorar a transparência por meio de controle local: promover mecanismos para o controle local da educação, nos quais pais e outros cidadãos recebem papéis claros no acompanhamento dos resultados de escolas e professores;
- Melhorar a qualidade e disponibilidade da informação: concentrar esforços na melhoria da transparência no nível das escolas, e na disponibilização de dados e avaliação de programas no nível nacional;
- Definir critérios internacionais para avaliar a aquisição de habilidades e conhecimento: estabelecer uma maneira clara de entender o que as crianças estão aprendendo e onde estão as deficiências;
- Fortalecer o papel das organizações da sociedade civil: criar um ambiente no qual as organizações da sociedade civil são reconhecidas como participantes legítimos nos debates sobre o sistema educacional.

Para países doadores, as recomendações incluem:

- Demonstrar audaciosa liderança política e fazer compromissos financeiros firmes: tornar possível a “Educação para Todos” e fazer funcionar a “Iniciativa da *Via Rápida*” rumo aos ODMs;
- Reformar o sistema de doações direcionando novos fundos de maneira inovadora: implementar um vigoroso e coordenado esforço global que recompense e reforce progressos mensuráveis dos países;
- Relatar os compromissos e ações de doadores por meio de uma estrutura transparente e permanente de prestação de contas: da mesma maneira que países em desenvolvimento precisam relatar os seus gastos e resultados, agências doadoras devem similarmente relatar, de forma padronizada, os seus compromissos financeiros e desembolsos, assim como a aderência a acordos sobre a harmonização de auxílio ao desenvolvimento;

- Investir em avaliações genuínas das intervenções no setor educacional: avaliar quão efetivas são as intervenções e reformas específicas para melhorar índices de matrícula, retenção e aprendizado em diferentes contextos.

3.4. Metas para o Brasil

O Brasil participa dos processos de tomada de decisão e do trabalho das Nações Unidas principalmente por meio de quatro representações permanentes nas cidades de Nova York (Estados Unidos), Genebra (Suíça), Roma (Itália) e Paris (França).

A função das representações é acompanhar de perto a agenda da ONU, ter informações mais específicas sobre os trabalhos e ampliar a participação do país no sistema. As despesas são inteiramente custeadas pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

O Sistema das Nações Unidas está representado no Brasil por diversas agências, fundos, programas e outros escritórios da Organização que desenvolvem suas atividades de forma coordenada por meio do Grupo de Representantes dos Escritórios da ONU no Brasil (conhecido por sua sigla em inglês, UNCT).

O UNCT é presidido pelo Coordenador Residente, posto normalmente ocupado pelo Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e tem, entre suas principais funções, a missão de definir estratégias, coordenar o trabalho do Grupo e compartilhar informações entre todos seus participantes. A elaboração de iniciativas conjuntas entre os diversos escritórios, avaliar o trabalho da ONU no País e coordenar a ação dos diversos grupos interagenciais.

Seu principal objetivo é maximizar, de maneira coordenada, o trabalho da ONU, para que o Sistema possa proporcionar uma resposta coletiva, coerente e integrada às prioridades e necessidades nacionais, no marco dos ODMs e dos demais compromissos internacionais.

A forma de apoio que o Sistema das Nações Unidas dá ao Brasil muda de uma agência para outra, já que elas desenvolvem no País as tarefas indicadas por seus respectivos mandatos e atuam em áreas específicas. Mas, em geral, estas representações trabalham em parceria entre elas, e desenvolvem projetos em

conjunto com o governo – tanto em nível federal como estadual e municipal -, com a iniciativa privada, instituições de ensino, ONGs e a sociedade civil brasileira, sempre com o objetivo de buscar, conjuntamente, soluções para superar os desafios e dificuldades presentes na criação e implementação de uma agenda comum em favor do desenvolvimento humano.

O governo brasileiro, em 2000, em frente a essa discussão junto a ONU, estabeleceu os objetivos que o país deve atingir até o ano de 2015. Em 2003, o governo brasileiro publicou o decreto sem número de 31 de outubro que instituiu o Grupo Técnico para acompanhamento dos ODMs; subsidiar a elaboração do plano de ação do governo brasileiro para o alcance destas metas e monitorar o progresso do Brasil em relação às referidas Metas e Objetivos, por meio de levantamento de dados e informações pertinentes junto aos órgãos setoriais nos três níveis de governo.

Em suma, são apresentadas as metas estabelecidas no documento: “ODMs – Relatório Nacional de Acompanhamento de setembro de 2004” elaborado pela Nações Unidas e pelo Governo Federal do Brasil:

1 - Erradicar a extrema pobreza e a fome reduzindo pela metade, entre os anos de 1990 e 2015, a proporção da população com renda inferior a um dólar por dia (ajustado pela paridade do poder de compra) e reduzir pela metade, no mesmo período, a proporção da população que sofre de fome;

2 - Atingir o ensino primário universal garantindo que até 2015 todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino;

3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, eliminando as disparidades entre os sexos no Ensino Fundamental e médio, se possível até 2005 e em todos os níveis de ensino o mais tardar até 2015;

4 - Reduzir a mortalidade na infância, reduzindo em dois terços entre os anos de 1990 e 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos de idade;

5 - Melhorar a Saúde materna, reduzindo em três quartos, entre os anos de 1990 e 2015, a taxa de mortalidade materna;

6 - Combater o HIV/ Aids, a malária e outras doenças, incluindo os objetivos: até o ano de 2015 ter detido a propagação do HIV/ Aids, começando a inverter a tendência atual e até 2015, deter a incidência da malária e de outras doenças importantes e começando a inverter a tendência atual;

7 - Garantir a sustentabilidade ambiental: integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais, reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso permanente e sustentável a água potável e esgotamento sanitário e até 2020, ter alcançado uma melhoria significativa na vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de assentamentos precários;

8 - Que o Brasil estabeleça com outros países uma parceria mundial para: avançar no desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro aberto, baseado em regras previsíveis e não discriminatório, atender as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos, atender as necessidades especiais dos países sem acesso ao mar e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento mediante medidas nacionais e internacionais de modo a tomar a sua dívida sustentável em longo prazo, em cooperação com os países em desenvolvimento, formular e executar estratégias que permitem que os jovens obtenham um trabalho digno e produtivo, em cooperação com empresas farmacêuticas, proporcionar acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis, nos países em vias de desenvolvimento e em cooperação com o setor privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias de informação e comunicação.

Para incentivar ações, programas e projetos que contribuem efetivamente para o cumprimento dos ODMs, o Governo Federal criou o Prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Brasil, por meio do Decreto nº 6202, de 30 de agosto de 2007 que dispõe sobre o "Prêmio ODMs Brasil". O Prêmio é uma iniciativa pioneira no mundo e foi proposto pelo Governo Federal Brasileiro na abertura da 1ª Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade, em 2004. A ação conta com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e de um conjunto de empresas e associações do setor privado.

A coordenação técnica do Prêmio é de responsabilidade do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). As finalidades do Prêmio Brasil são: incentivar, valorizar e dar maior visibilidade a práticas que contribuam para os ODMs; desenvolver um banco de práticas bem-sucedidas, que seja referência de política pública para sociedade e governos e reconhecer publicamente os esforços em favor dos ODMs. Na primeira edição do Prêmio, realizada em dezembro de 2005, 920 projetos e ações foram inscritos, dos quais 27 foram premiados.

3.5. Metas da Educação para o Brasil

No Brasil, tanto a Constituição Federal quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinam que a educação escolar tem a finalidade de desenvolvimento do educando para o exercício de sua cidadania e sua qualificação para o trabalho. É a educação a responsável pela formação de homens e mulheres para desempenhar seus determinados papéis na sociedade. Além disso, na Constituição Federal de 1988, no art. 205 afirma que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade".

O objetivo número 2, cujo objetivo é atingir o ensino primário universal garantindo que até 2015 todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino, trabalha com duas metas: a de garantir que até 2015 as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino e garantir que até 2015, todas as crianças, independente de cor, raça e sexo, concluam o Ensino Fundamental. Assim, de acordo com o documento: "ODMs – Relatório Nacional de Acompanhamento" de setembro de 2007, o Brasil universalizou o acesso à escola da população da faixa etária de 7 a 14 anos. Os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), comparando os Pnads (Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios) de 1992 e 2005 mostram que houve uma redução significativa de diversos tipos de desigualdades como: sexo, cor/raça e situação de domicílio.

O que ainda incomoda as autoridades nos dados do Ensino Fundamental são o progresso lento dos alunos e as desistências, o que contribui para que o número de concluintes do Ensino Fundamental se mantenha em patamar baixo. É diagnosticado que a causa desses problemas estão relacionados à oferta dos serviços educacionais e à situação socioeconômica dos estudantes.

O relatório afirma que a não conclusão dessa fase escolar não é causada pela falta de vagas nas escolas, mas sim, uma das conseqüências das condições que os alunos enfrentam dentro e fora das escolas que acabam afetando suas trajetórias. Dados do Inep/MEC (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) / (Ministério da Educação) mostram que a porcentagem de concluintes do Ensino Fundamental no Brasil fica um pouco acima dos 50% dos alunos ingressantes do primeiro ano. Além disso, o relatório evidencia outros aspectos como:

- **tempo para o término do Ensino Fundamental:** fica um pouco acima de 10 anos, principalmente nas regiões Nordeste e Norte, o que acirra ainda mais as diferenças regionais dessas regiões com as regiões Sul e Sudeste. Essa diferença é perceptível também quando comparado à porcentagem de alunos que terminam a 4ª série e a 8ª série do Ensino Fundamental em cada região. Enquanto nas duas primeiras a evasão até a 4ª série é quase 50%, nos outras regiões não passe de 27%;

- **índices de inadequação da idade:** enquanto no Norte e Nordeste menos de 60% da população entre 9 e 17 anos se enquadra no padrão desejado, no Sul e Sudeste mais de 80% estão adequados;

- **qualidade do ensino:** os resultados do Saeb (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) demonstram que o nível médio de desempenho dos alunos tem diminuído, principalmente os que estão matriculados em escolas públicas. Uma das causas desse problema é a inserção dos alunos que estavam fora da escola. Em geral, se tratam de alunos que apresentam situações de maior vulnerabilidade social que se depara com um ambiente escolar despreparados para recebê-los. As escolas possuem profissionais não qualificados, carência de materiais pedagógicos e precária infra-estrutura, comum nas áreas rurais e áreas urbanas periféricas.

O governo vem tomando algumas medidas para mudar esse quadro, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina diretrizes para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio; e em 2006, o Congresso aprovou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério (Fundeb) o qual prevê o aporte adicional de recursos financeiros aos sistemas públicos de ensino e torna possível investir para melhorar a qualidade da educação básica em geral.

Em 2006, foi sancionada a Lei 11274 que regulamenta a ampliação de 8 para 9 anos de duração o Ensino Fundamental, que consiste na educação obrigatória estabelecida pela Constituição Federal. As crianças passarão a ingressar no Ensino Fundamental aos 6 anos de idade. Os sistemas de ensino terão o prazo de 5 anos, a partir de 2006, para implementar essa Lei.

Em abril de 2007 foi lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que tem o objetivo de proporcionar uma educação básica. Tem o objetivo de que em 15 anos o nível de desempenho médio dos brasileiros seja igual ao nível atual de estudantes dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento

Econômico (OCDE)¹. Para isso foi desenvolvido o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), para monitorar a evolução do desempenho do sistema educacional brasileiro.

As Nações Unidas determina que um dos índices para analisar se o ODM 2 está sendo cumprido é a Educação de Jovens e Adultos na faixa etária de 15 a 24 anos. No Brasil, de acordo com dados do Pnad e IBGE, são nas regiões menos desenvolvidas do Brasil, novamente Norte e Nordeste, que apresentam índices altos de analfabetismo.

Para atingir a universalização da educação é importante a garantia de vagas nas escolas, mas é importante destacar que os problemas atualmente enfrentados pela Educação do Brasil é a falta de qualidade do ensino, falta de profissionais qualificados para as diversas necessidades, falta de infra-estruturas, falta de materiais, falta de um sistema que ofereça todas as necessidades educacionais do país.

¹ A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD em inglês) é uma organização internacional dos países comprometidos com os princípios da democracia representativa e da economia de livre mercado. A sede da organização fica em Paris, na França.

4. Para alcançar o ODM 2 – Educação

Para atingir as metas estabelecidas no ODM 2 e nos demais, a ONU sugere que se integre o princípio do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e que se desenvolva um sistema comercial e financeiro mundial transparente e justo. Essas metas são nobres e urgentes. Entretanto, a realidade econômica e social do mundo atual corre exatamente no sentido contrário ao dos sonhos da humanidade. Há dois fatores básicos que determinam hoje a dinâmica da economia global: a especulação financeira e a expansão dos gastos militares.

O desenvolvimento sustentável tornou-se uma necessidade vital para a humanidade e a paz mundial continua um sonho justo e deve ser mantido. Não se pode culpar a ONU pelas enormes dificuldades de realizar as utopias da humanidade, pelo contrário, a ela toma geralmente decisões justas em relação aos problemas do mundo. O que ela ainda não pode é obrigar os seus membros a acatar e cumprir todas as decisões da Assembléia Geral. Assim, a ONU é exatamente aquilo que os seus membros são. Os membros são os governos e estes representam a correlação das forças políticas e sociais de cada país. Além disso, a Declaração do Milênio e seus oito objetivos converteram-se em instrumento de publicidade positiva para a Organização, uma espécie de ferramenta de marketing institucional em escala planetária.

Desta forma, dificilmente alguém ousaria criticar negativamente os ODMs. Eles têm-se destacado junto à sociedade como uma espécie de agenda comum, de compromisso de todos, algo bem mais palpável e compreensível que longas declarações oficiais. Propõem o que todos parecem enxergar como indispensável para uma vida mais digna e feliz sobre a face da Terra. No entanto existem críticas que expõem preocupações cabíveis, em maior ou menor grau.

Será muito difícil que se cumpram os objetivos até 2015, pois dadas as condições atuais, no ritmo com que se busca o cumprimento das metas, cumpri-las parece inexecutável. Por exemplo, a África subsaariana, por exemplo, pode não alcançar os objetivos e até retroceder. Pesquisadores do Centro para o Desenvolvimento Global (CGD, na sigla em inglês) alertam para o fato de que, se não houver mudanças radicais, 'o número de africanos vivendo na pobreza pode, na verdade, aumentar, enquanto mais de duas dúzias de países africanos podem nem sequer atingir 50% de conclusão do ensino fundamental em tempo.'

Ainda sobre a inviabilidade do cumprimento dos ODM's, pesquisadores do CGD sobre o ODM número 2, relativo à universalização do ensino fundamental, lembram que muitos países estão partindo de um nível tão baixo que eles precisam atingir, em uma década, o que países ricos precisaram de quase um século para alcançar.

Também se chama a atenção para a falta de vontade política de governantes que dão pouca importância aos ODM's, já que, muitas vezes, se trata de compromissos assumidos em governos anteriores. O apoio desses governantes aos ODM's seria apenas protocolar. Comprova-se, assim, o fato de que os ODM's nem sempre se convertem em políticas de Estado, mas apenas em transitórias políticas de governo e, em muitos casos, somente em política de um ministro; portanto, sem sustentabilidade.

Igualmente comum é a crítica à formulação dos ODM's, feita "de cima para baixo". Intelectuais de peso e integrantes da sociedade civil organizada chamam a atenção para o fato de que os ODM's são produto de representantes dos países mais desenvolvidos, os quais teriam interesses próprios, de natureza política e econômica. Por conseguinte, esses objetivos não representariam uma visão equânime e equilibrada sobre os 179 principais problemas do planeta, muito menos sobre a forma de enfrentá-los. Traria em seu bojo a visão neoliberal de seus formuladores, a maioria de países do Norte, economicamente mais desenvolvido. Samir Amin chama a atenção para o fato de que reduzir a pobreza extrema e a fome pela metade não passará de ilusão enquanto as políticas que geram a pobreza não forem analisadas e denunciadas e alternativas propostas. Sem efetivo interesse na erradicação de conflitos armados, os ODM's perdem sentido, uma vez que nações economicamente mais ricas despendem muito mais recursos em guerras que no combate à fome, à miséria e às doenças.

Aceitar a inviabilidade de vários dos ODM's, se não de todos, em alguns casos; considerar novos meios de reconhecer o êxito real do ponto de vista de cada país, em vez de levar em conta metas globais; investir em novas tecnologias fundamentais (como vacinas); abrir mercados; desenvolver parcerias do que os dois lados sejam beneficiados no mundo do trabalho e em outros setores podem ser um bom começo. Em suma: é preciso ter em mente que o desenvolvimento é um esforço conjunto, gradual e relativo, não uma corrida desenfreada contra um relógio imaginário e tudo isso depende da educação.

4.1. Relação entre os objetivos da LDB com os ODMs da ONU

O primeiro objetivo da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (LDB) é o de que a educação escolar deve preparar o aluno para o trabalho e para o convívio social, há um interesse em formar pessoas para o mercado de trabalho, para o convívio no meio de produção e consumo em que vivemos; ao contrário de resolver o atual quadro de pobreza e falta de acesso a educação que nosso país apresenta diante do mundo.

Tanto o Título 2, artigo 2º da LDB como o artigo 205 da Constituição Federal define que a Educação é direito de todos. Na LDB, a educação não só é um direito do cidadão brasileiro, como também, um dever da família e do Estado em proporcionar condições para que todos os cidadãos usufruam deste.

O Estado, nas suas três esferas (Municipal, Estadual e Federal) deve garantir a quantidade de vagas nas escolas públicas no nível da educação básica (creche, pré-escola, Ensino Fundamental e Médio) e, além disso, garantir que os alunos não abandonem as escolas por motivo algum. As questões da igualdade de condições para o acesso e da permanência nas escolas se entrelaçam na medida em que as duas são de igual importância e dependem da disposição de vagas nas escolas para todos os indivíduos. Somado a isso, é preciso da qualidade do ensino, que depende da qualidade dos profissionais; para que o direito à Educação seja adquirido pelos cidadãos. No Brasil, como foi destacado no capítulo 2.5, o número de concluintes do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série apresenta grande diferença quando comparadas as regiões Sul e Sudeste com as regiões Norte e Nordeste.

Sabemos que a causa desses índices são resultados das condições sócio-econômicas de cada região, destacando a saída da escola como consequência da procura de trabalho para complementar a renda familiar. Por isso, o ODM 8 destaca a importância de avançar o desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro que atenda as necessidades do país formulando e executando estratégias que permitem que os jovens obtenham um trabalho digno e produtivo. Também podemos entender que o jovem seja uma peça fundamental para a manutenção do sistema em que vivemos.

A LDB exige o padrão de qualidade, mas não especifica o que e como deve ser essa qualidade. Quanto aos profissionais da Educação, são considerados apenas os docentes mesmo que na Constituição Federal (artigo 206, inciso V) esteja garantindo planos de carreira para o magistério público. O ODM 2 é claro em seu objetivo: “educação básica de qualidade para todos”, embora sabemos que há outros

interesses além dessas metas essa quer nos passar a idéia de que não é preciso apenas suprir a demanda de matrículas para o Ensino Fundamental, mas sim educar para a vida, e para isso é preciso qualidade que resulta também de uma preparação adequada do profissional da educação.

No artigo 4º da LDB, observa-se que é um dever do Estado oferecer Ensino Fundamental gratuito para os indivíduos de idade própria e para os que em idade própria não tiveram a oportunidade de freqüentar a escola. Entendemos que o estado tem o dever de fornecer gratuitamente educação para jovens, adultos e idosos que não estejam em idade escolar. De acordo com a UNESCO, uma das condições para que a educação chegue a todas as pessoas é que ela chegue também aos jovens e adultos por meio de programas apropriados de aprendizagem e de treinamento. Novamente, no Brasil, são as regiões Norte e Nordeste em que se acentuam esse problema, levando novamente a conclusão de que é uma região necessitada de desenvolvimento econômico e social.

Também, no inciso II do mesmo artigo, a "progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio" fica sem explicações e sem exigências para ser cumpridas. Quando a questão é a gratuidade e o atendimento especializado a educandos com necessidades especiais, verifica-se um grande progresso na educação brasileira.

Em relação às creches e às pré-escolas, o Estado tem o dever de garantir atendimento gratuito a essas crianças. Os ODMs prevêem uma educação de qualidade para todos, quando nos referimos a "todos", incluindo pessoas com necessidades especiais, negros, índios, mulheres. É uma educação para todos, todos os excluídos do sistema.

Em relação à educação superior, sabemos que o Estado não garante vagas a todos os indivíduos que chegam ao nível superior de ensino, e acabam submetidos ao ensino particular. Para que se cumpra o ODM 8, para garantir o desenvolvimento econômico do país, necessita-se de trabalhadores qualificados em diversas áreas da economia.

A educação do aluno noturno, assim como a educação de jovens e adultos ficam vulneráveis à adequação das disponibilidades e necessidades do aluno o que contradiz a questão da qualidade do ensino para todos, uma vez que estes alunos estão sujeitos a menos hora-aula e menos conteúdos do que os alunos dos períodos diurnos. Para garantir a permanência dos alunos na escola é dever do Estado atender o aluno por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte,

alimentação e assistência à saúde. Para atingir essa meta, o ODM 2 sugere algumas medidas como melhoria dos materiais didáticos da escola, reciclagem e capacitação dos profissionais, programas de implantação de projetos educacionais complementares envolvendo os familiares para incentivar a permanência na escola. Além disso, os ODMs trabalham com as forças-tarefas, das quais a que se refere à educação coloca que para encorajar a frequência escolar de crianças ausentes da escola é preciso introduzir e ampliar intervenções específicas como a remoção de taxas escolares, promoção de transferências condicionais de renda, programas de alimentação escolar e ações para melhorar a segurança de meninas.

O inciso IX do artigo 4º da LDB afirma que é dever do Estado oferecer a educação escolar baseada nos “padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidades mínimas, para o aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”. Não são definidos quais são os “insumos indispensáveis” e desta forma, não há como definir qual a “variedade e quantidades mínimas” para que conclua o que são os padrões mínimos de qualidade de ensino.

O parágrafo 1 do artigo 5º da LDB expõe em seus incisos as medidas necessárias para que o direito das crianças referente ao acesso ao Ensino Fundamental sejam assegurados: o recenseamento da população em idade para frequentar o Ensino Fundamental; a obrigação do Poder Público de convocar publicamente a população em idade escolar do Ensino Fundamental e o dever do Poder público junto dos pais ou responsável garantir a frequência na escola.

Ainda no artigo 5º da LDB, é prioridade o atendimento do Ensino Fundamental que é obrigatório segundo a Constituição Federal e, qualquer cidadão, grupo etc. pode exigir junto ao Poder Judiciário o cumprimento do dever do Estado que se não cumprir, poderá ser imputada por crime de responsabilidade, mesmo que à revelia das autoridades que ficam impunes em relação à grande quantidade de crianças, adolescentes e jovens que ficam fora da escola.

O artigo 6º da LDB defende que é dever dos pais e responsáveis matricular as crianças de idade própria no Ensino Fundamental. Cabe ressaltar: é dever do Estado oferecer as vagas às crianças e é um direito da criança usufruir dessa vaga. Aqui podemos destacar o ODM 1: erradicar a pobreza; por meio do cumprimento dessa meta, as famílias se estruturariam e teriam o conhecimento de quão importante é a educação para as crianças, mantendo-as na escola e procurando conhecimentos para toda a família. Se nossa realidade permitisse esse “mundo diferente possível” tudo estaria resolvido, mas a realidade nos mostra que os pais precisam trabalhar, se

sujeitam a trabalhos que os exploram e não permite estudos, não havendo condições de acompanhar a educação dos filhos, que por sua vez são sujeitos a uma sociedade consumista e excludente.

4.2. Relação entre os objetivos do PNE com os ODMs da ONU

O objetivo principal do Plano Nacional de Educação (PNE) é definir diretrizes e metas para todos os níveis de ensino do país, para as questões de formação de professores e de financiamento da educação. Essas metas se referem à infra-estrutura, qualidade de ensino, qualificação profissional e participação na comunidade entre outras.

Os quatro objetivos específicos do PNE são: elevar o nível de escolaridade da população; melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis; reduzir as desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública; democratizar a gestão do ensino público.

As cinco prioridades para atingir os objetivos são: garantia de Ensino Fundamental obrigatório assegurando seu ingresso e sua permanência na escola e conclusão desse ensino; garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade apropriada ou que não o concluíram; ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino, valorização dos profissionais da educação e; desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

Assim como a LDB, o PNE apresenta metas e objetivos que coincidem com o interesse internacional de um mundo melhor por meio da oferta de uma educação de qualidade para toda a sociedade. Na LDB consta que as três esferas de governo (Município, Estado e União) devem garantir a quantidade de vagas nas escolas públicas no nível da educação básica, considerando que a educação básica abrange a educação infantil (creche e pré-escola), o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Desta forma, vale destacar as metas de cada fase do ensino no Brasil, assim como são divididos no próprio PNE.

a) Educação Infantil

Segundo a Constituição Federal, artigo 208, IV; a educação infantil é um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado. A criança não é obrigada a

freqüentar uma instituição de educação infantil, mas se os pais e responsáveis solicitarem, a criança deve ser atendida. Desta forma, o PNE estabeleceu 26 metas e objetivos para a educação infantil atingir no período de dez anos.

A LDB, em seu artigo 30º, determinou que as creches são responsáveis pelo atendimento das crianças de 0 a 3 anos e as pré-escolas, responsáveis pelas crianças de 4 a 6 anos e essas últimas deverão adotar objetivos educacionais se transformando em instituições de ensino e seguindo as diretrizes curriculares específicas para a educação infantil.

A primeira meta do PNE visa ampliar a oferta de educação infantil e que no final de dez anos, a partir de 2001, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade estejam matriculadas nessas instituições e 80% das crianças de 4 a 6 anos de idade estejam matriculadas nas pré-escolas. Também está prevista no PNE a extensão da escolaridade obrigatória para crianças de 6 anos de idade retirando-as do nível de educação infantil.

A segunda meta se refere aos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento das creches e pré-escolas públicas e privadas. O PNE estabelece o prazo de um ano para que as instituições apresentem espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário; instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças; instalação para preparo e serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil (repouso, expressão livre, movimento e brinquedo); mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; adequação às características das crianças especiais. Essa meta não foi cumprida e foi criado um documento que está disponível no site do Ministério da Educação intitulado de "Padrões de Infra-estrutura para as Instituições de Educação Infantil – Documento Preliminar".

As duas próximas metas dependem da segunda: somente autorizar a construção e funcionamento de instituições que atendam o item anterior e adaptar os prédios de educação infantil para que em cinco anos estejam todos de acordo com os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos anteriormente.

As três próximas metas se referem aos profissionais da Educação Infantil: estabelecer um Programa Nacional de Formação dos Profissionais de educação infantil com a colaboração de Municípios, Estados e União para que em cinco anos todos os dirigentes dessas instituições tenham formação apropriada e no mesmo

período que todos os professores tenham habilitação de nível médio e em dez anos formação específica de nível superior; a partir da vigência do PNE apenas admitir profissionais com a titulação mínima exigida e; no prazo de três anos colocar em execução o programa de formação em serviço em cada Município. Até 2006 o tempo para esses objetivos serem cumpridos não havia sido expirado e o Ministério da Educação ainda estava realizando seminários para a definição de uma política nacional de formação de profissionais para a educação infantil.

O oitavo objetivo é de que em dois anos todos os Municípios tenham sua política para a educação infantil, mas isso só será possível quando o Governo Federal (a União) definir uma política para a educação infantil, o que ainda se encontra em discussão. A nona meta é assegurar que em três anos todas as instituições de educação infantil tenham formulados seus projetos pedagógicos. É uma meta de difícil acompanhamento. A décima é a de que os Municípios, no prazo também de três anos passem a acompanhar supervisionar e controlar, junto de instituições de nível superior o andamento das instituições de educação infantil.

A meta 11 é instituir mecanismos entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade (creches). Já a meta 12 garante a alimentação escolar para todas as crianças da educação infantil, por meio de colaboração da união e Estados. A meta 13 se relaciona com a meta 2, pois é assegurara de que em cinco anos sejam fornecidos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias como são definidos nos padrões mínimos de infra-estrutura. Alguns estudiosos afirmam que independe da infra-estrutura o fornecimento de materiais pedagógicos adequados.

No prazo de 3 anos as creches e pré-escolas devem estar inclusas no sistema nacional de estatísticas educacionais segundo a 14 meta. Essa meta já foi cumprida, os dados referentes a educação infantil podem ser acessados por meio do site do INEP. A meta 15 define a extinção das classes de alfabetização, incluindo as crianças no Ensino Fundamental, o que para ser realizado é preciso que Estados e Municípios sejam responsáveis pelas condições estruturais e pedagógicas para atingir essa meta.

As metas que se seguem dizem respeito à participação da comunidade na educação infantil: implementar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições;

estabelecer programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar.

A meta 18 é aquela que deve adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos, mas por se tratar de "progressiva", corremos o risco de não vê-la implementada, como o Ensino Fundamental. Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, controle e avaliação para adotar medidas para melhorar a qualidade. Essa meta pode ser acompanhada pelo documento: "Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – Documento Preliminar" que também está disponível no site do Ministério da Educação.

A meta 20 se refere ao inciso XXV, do artigo 7º da Constituição Federal que afirma que é um direito dos trabalhadores rurais e urbanos a assistências gratuitas aos filhos e dependentes desde o nascimento até os 6 anos de idade em creches e pré-escolas; então a meta propõe a promoção de debates com a sociedade civil para encaminhar ao Congresso Nacional um projeto de lei visando a regulamentação deste dispositivo.

A meta 21 assegura que em todos os Municípios, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil. A meta 22 propunha ampliar o atendimento do Programa Renda Mínima, mas foi vetado pelo governo Fernando Henrique Cardoso uma vez que o Plano Plurianual contemplava em 2001 as crianças de 0 a 6 anos o que representaria um aumento de mais de 1000% em relação às crianças assistidas no ano anterior, outra causa do veto foi o de que os gastos e investimentos contrariariam as despesas constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Realizar estudos sobre os custos da educação infantil com base nos parâmetros de qualidade para melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento são os objetivos da meta 23. Aumentar a oferta de cursos de formação de professores de educação infantil de nível superior, especialmente nas regiões com déficit de qualificação desses profissionais. Essa meta 24 determina a atingir a meta estabelecida pela LDB para a Década da Educação.

O PNE faz uma cobrança à União e aos Estados para que cumpram as disposições postas de que o Município é responsável em manter os programas de educação pré-escolar e de Ensino Fundamental na meta 25.

b) Ensino Fundamental

Uma das prioridades do PNE diz respeito ao Ensino Fundamental que segundo a Constituição Federal é o ensino obrigatório e gratuito, todas as crianças a partir dos 7 anos de idade e com duração de oito anos. Segundo dados coletados pelo IBGE em 2003, somados estudantes da escola pública e da escola privada, o índice de acesso ao Ensino Fundamental no Brasil é de 97,2%.

O primeiro objetivo determinado pelo PNE para o Ensino Fundamental é que no prazo de cinco anos a partir de 2001, seja universalizado o atendimento de toda a demanda do Ensino Fundamental garantindo o acesso e a permanência na escola de todas as crianças. Segundo os dados do IBGE, essa meta já foi alcançada com a ajuda de programas como as políticas de renda mínima associadas à educação, a criação do Fundef, a diminuição da pressão demográfica resultante da queda das taxas de natalidade e a menor tolerância da sociedade e do poder público com o trabalho infantil. É necessário destacar que o direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas às matrículas, mas sim a um ensino de qualidade e a conclusão deste.

A segunda meta é a ampliação de oito para nove anos a duração do Ensino Fundamental com o início aos seis anos de idade. Essa meta já está prevista na LDB. Como esta meta depende da universalização e segundo dados do IBGE já foi alcançada, nada impedirá de ser implantada. Mas muitos sistemas de ensino brasileiros ainda não colocaram em prática devido aos altos índices de evasão e repetência. Primeiramente o país precisa diminuir esses índices.

Por meio de programas de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, se pretende regularizar o fluxo escolar reduzindo em 50% as taxas de repetência e evasão em cinco anos. É preciso o cuidado para, ao alcançar essa terceira meta não aumentar o índice de analfabetos funcionais².

As próximas metas se referem à infra-estrutura dos estabelecimentos que devem elaborar no prazo de um ano estruturas compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e as realidades regionais: espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente; instalações sanitárias e para a higiene; espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda

² Analfabetos funcionais é a denominação dada à pessoa que, mesmo com a capacidade de decodificar minimamente as letras, geralmente frases, sentenças e textos curtos, e os números, não desenvolve a habilidade de interpretação de textos e de fazer as operações matemáticas.

escolar; adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência e necessidades especiais; atualização e ampliação do acervo das bibliotecas; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; telefone e serviço de reprodução de textos; informática e equipamento multimídia para o ensino. Essa meta não foi cumprida no prazo estabelecido. Além disso, existe um projeto disponível no site do MEC – Sistema de Acompanhamento das Escolas em Situação de Emergência (Saese) - que acaba assistindo escolas vítimas de enchentes pluviais ou que servem de abrigo para famílias temporariamente.

A meta seguinte exige que só sejam permitidos construções e funcionamentos de escolas que atendam aos requisitos de infra-estrutura acima mencionados. Mas como o Ensino Fundamental é de responsabilidade dos Estados e Municípios, há uma dificuldade em acompanhar todas elas assim como, ao ser um ensino obrigatório, não é recomendável que o estabelecimento seja impedido de funcionar por conta de algum item não cumprido. Também é uma meta que em cinco anos todas as escolas atendam os quatro primeiros itens referentes a infra-estrutura. Esse prazo já acabou e é provável que não tenha sido cumprida.

A sétima meta é mais complicada porque exige maior capital de investimento e porque não estabelece um período para ser cumprida, pois determina que com o apoio da União as escolas se adaptem para alunos com deficiência e necessidades especiais, tenham materiais de informática e bibliotecas entre outros.

Em relação aos projetos pedagógicos, foi determinado que as escolas deveriam formulá-los no período de três anos de acordo com as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais. A nona meta é promover a participação da comunidade na gestão das escolas por meio da instituição de conselhos escolares as universalizando e não especifica o prazo para o seu cumprimento.

A décima meta se refere aos programas que concedem um valor em dinheiro para que as famílias matriculem e mantenham seus filhos na escola. Essa meta determina a integração de recurso do Poder Público destinado às políticas sociais em ações conjuntas da União, Estados e Municípios para garantir esses programas.

As próximas quatro metas tratam dos livros didáticos: manter o programa de avaliação do livro didático criado pelo Ministério da Educação (devendo abordar questões de gênero e etnia e eliminando textos discriminatórios principalmente em

Novamente surge a preocupação com a zona rural, primeiramente em relação ao transporte de alunos e professores e, agora, na meta 25, determina-se que é preciso formas mais flexíveis de organização escolar como a adequação profissional dos professores de acordo com as especificidades dos alunos às exigências do meio. Essa meta já está prevista no artigo 28º da LDB. A meta 26 refere-se ao nível de desempenho dos alunos que deverá ser elevado progressivamente mediante a implantação de um programa de monitoramento que utiliza os dados do Saeb. Em São Paulo já está em andamento o Sistema de Avaliação do Estado de São Paulo (Saresp), porém sem análise consistente das informações com implementação de planos de ação para alcançar a meta.

A meta 27 propõe um estímulo aos Municípios para proceder a um mapeamento por meio do censo educacional das crianças que estiverem fora da escola para localizá-los e universalizar a oferta de ensino obrigatório. Enfim uma meta referente à educação ambiental. Esta deverá ser tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei 9795/99. O grande problema é a falta de professores qualificados para ministrar as disciplinas básicas do currículo com esse tema.

A meta 29 propõe o apoio e o incentivo às organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania. Para ser atingida, essa meta dependerá dos gestores e dos administradores da escola, pois se apoiarem essas organizações elas fluirão, do contrário não haverá desenvolvimento.

c) Ensino Médio

O objetivo para o Brasil em relação ao Ensino Médio é a sua universalização dentre os jovens de 15 a 17 anos de idade. A progressiva obrigatoriedade do Ensino Médio está prevista tanto no artigo 208, inciso II da Constituição Brasileira, quanto no artigo 4º, inciso II da LDB; mas como se trata de "progressivo", novamente o prazo pode ser estendido para efetuar a obrigatoriedade. A primeira meta referente ao Ensino Médio é formular e implementar progressivamente uma política de gestão de infra-estrutura física na educação básica pública que assegure: o reordenamento da rede de escolas públicas, uma nova política de gestão de infra-estrutura separando o Ensino Médio das primeiras quatro séries do Ensino Fundamental e da educação infantil; a expansão do número de escolas públicas de Ensino Médio de acordo com o reordenamento anterior; no prazo de dois anos atender a todos os ingressantes no Ensino Médio inclusive os que estão

em defasagem de idade e; que em cinco anos o oferecimento de vagas seja de 50% e dez anos de 100% da demanda do Ensino Médio.

A segunda meta visa à implementação e consolidação, no prazo de cinco anos, da nova concepção curricular elaborada pelo Conselho Nacional de Educação; já foi implantada na maioria das escolas brasileiras devida às Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio elaboradas pelo MEC. A intenção de melhorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio por meio de desempenhos definidos e avaliados pelo Saeb, pelo Enem (Exame Nacional de Ensino Médio) e pelos sistemas de avaliações que vem sendo implementados nos Estados é uma tarefa difícil de ser alcançada. A quarta meta prevê reduzir em 5% a repetência e a evasão e diminuir para quatro anos o tempo médio de conclusão do Ensino Médio, também uma meta de difícil cumprimento.

Especialistas apontam a deficiência na formação de professores como uma das causas do percentual de reprovação dos alunos de Ensino Médio. Desta forma, a quinta meta estabelece que em cinco anos, todos os professores do Ensino Médio possuam formação em nível superior, cabendo ao governo estadual oferecer condições para isso. Também no Ensino Médio, a infra-estrutura física das escolas também é importante: espaço, iluminação, insolação, ventilação; instalações sanitárias e para a higiene; espaços para esporte, recreação, biblioteca; adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência e necessidades especiais; atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio para o professor; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; telefone e serviço de reprodução de textos; informática e equipamento multimídia para o ensino e; equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula.

As metas seguintes se referem a essa última: não autorizar o funcionamento de escolas sem as primeiras exigências de infra-estrutura; adaptar em cinco anos as escolas existentes para atenderem os padrões mínimos estabelecidos; assegurar que em cinco anos todas as escolas estejam pelo menos com bibliotecas, telefone e reproduzidor de texto; assegurar que em cinco anos, pelo menos metade das escolas, e em dez anos todas, disponham de materiais de informática para a modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem. O problema de impedir que escolas sem os padrões mínimos funcionem é o de que desta forma não se alcançará a universalização desse ensino.

As metas 11 e 12 adotam medidas "progressivas": para a universalização das redes de comunicação e para que as exigências mínimas de infra-estrutura sejam cumpridas. Essas metas dependem do cumprimento das metas citadas anteriormente. Aqui também aparece o interesse em uma gestão democrática de integração entre escolas e comunidades, logo, a meta 13 propõe a criação de conselhos ou equivalentes para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoraria das condições de funcionamento das escolas.

A meta 14 assegura a autonomia das escolas tanto no projeto pedagógico como na gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar. Essa meta é muito importante, mas existe uma dificuldade grande de colocá-la em prática devido ao governo estadual não permitir a autonomia financeira e gerencial dos recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

Em relação a oferta diurna, a meta 15 propõe o aumento e a manutenção da noturna, que essa última seja suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham. Já a meta 16 determina que em dois anos deve ser realizada uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno para que seja adequado às necessidades dos alunos que trabalham sem prejuízo da qualidade do ensino. A meta 16 não foi cumprida.

Mais uma meta com interesse a formação de professores, a meta 17 propõe que em um ano é preciso adotar um programa emergencial para a formação de professores especialmente nas áreas de matemática e ciências. Essa meta também não foi cumprida. Assim como a meta 29 do Ensino Fundamental, a meta 18 do Ensino Médio defende o apoio e incentivo às organizações estudantis, como espaço e exercício da cidadania, mas para isso é preciso o apoio dos gestores, administradores escolares, professores.

A meta 19 trata da educação ambiental que deve ser tratada como um tema transversal da mesma forma que no Ensino Fundamental apoiada na mesma Lei citada anteriormente. Por fim, a última meta do Ensino Médio diz respeito à observação das metas do PNE referentes à formação de professores, financiamentos, gestão e ensino a distância.

5. Considerações finais

Historicamente, no início da colonização, o interesse da educação brasileira estava voltado à Igreja Católica e era necessário catequizar os índios para aumentar a quantidade de cristãos católicos no mundo, evidenciando uma ambição pelo poder religioso. Com a saída dos jesuítas das colônias portuguesas, até a Proclamação da República, em 1889, praticamente nada se fez de concreto pela educação brasileira, pois não havia necessidade da expansão do ensino, uma vez que a educação era interessante somente à classe burguesa.

Em 1930 uma nova realidade da economia brasileira levou ao investimento na educação para a "produção" de mão-de-obra necessária no mercado que crescia. Em 10 de novembro de 1937, foi outorgada uma nova Constituição, o período que ficou conhecido como o Estado Novo. A orientação político-educacional para o mundo capitalista ficava perceptível por meio da preparação de mão-de-obra para as novas atividades do mercado. Desta forma, a nova Constituição enfatizou o ensino pré-vocacional e profissional, porém, retirando de seu texto que a educação era direito de todos.

Em 1946, a Constituição apresentou pela primeira vez a expressão: "diretrizes e bases" associada à educação nacional definindo como competência da União legislar sobre "diretrizes e bases da educação nacional". Em 1964, o golpe militar abortou todas as iniciativas de se revolucionar a educação brasileira, sob o pretexto de que as propostas eram "comunizantes e subversivas". A ditadura militar durou 21 anos e pautou em termos educacionais pela repressão, privatização de ensino, exclusão de boa parcela das classes populares do ensino elementar de boa qualidade, institucionalização do ensino profissionalizante, tecnicismo pedagógico e desmobilização do magistério através de abundante e confusa legislação educacional.

Desta forma, com as duas bases da educação nacional atualmente não foi diferente: a constituição da atual LDB foi conturbada, mas o sistema nacional mais uma vez perdeu a oportunidade de construir um sistema aberto, abrangente, sólido e adequado às necessidades da população brasileira. O governo reduziu investimentos e transferiu responsabilidades da educação para a iniciativa privada e instituições não-governamentais. A constituição do PNE também não ficou atrás: um instrumento de introdução da racionalidade financeira na educação engloba o planejamento educacional que é o instrumento de política educacional, a forma por meio da qual se

busca implementar determinada política que se preconiza para a educação. Mas na realidade, também atende interesses da política nacional.

Hoje o que se evidencia na educação brasileira é um sistema educacional que aprisiona o ser humano e não liberta a sua inteligência. Inibe a sua ousadia e a criatividade pela falta de estímulos. Torna o profissional medroso e alienado pela falta de motivação e oportunidades. A situação financeira das escolas é precária, existem déficits de recursos humanos em algumas áreas enquanto faltam alunos para outras, um problema sério de gestão e ação.

A ideologia dominante tem forte influência nos meios de comunicação e nas tecnologias, intervindo em áreas públicas e privadas. Promove mudanças nos padrões de consumo e nos valores, refletindo nas escolas. Para garantir a Democracia e promover o desenvolvimento sustentável é preciso inverter esse paradigma. Valorizar o ser humano, exercitar a cidadania, pois ela requer informações e conhecimentos. Investir concomitantemente em gente, na economia e na sociedade. Os recursos financeiros são imprescindíveis, assim como a qualificação educacional para que se possa promover um desenvolvimento social com qualidade.

A educação é uma questão estratégica para alcançar as metas e os recursos financeiros imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável, parte das necessidades individuais, contribuindo com a evolução social. Como historicamente a sociedade civil, profissionais e intelectuais brasileiros, foram ignorados na constituição de Leis que regem a educação nacional, é provável que o Brasil, mesmo que tenha um Decreto de 31 de outubro de 2003 (Anexos A e B) que estabeleça os ODMs como metas para o Brasil, não cumpra o objetivo número 2 de que todo cidadão tenha terminado um ciclo da educação básica. Um ciclo em que o cidadão aprenda a criticar, a olhar e escutar e principalmente a falar, a lutar pelos seus direitos de possuir em sua vida pelo menos as cinco condições básicas para uma vida saudável: educação, alimentação, moradia, higiene/saúde e transporte. Mas pelo caminho percorrido nesse trabalho chegamos à triste conclusão de que isso não acontecerá no Brasil até 2015, talvez em outro ano posterior se os governos realmente vierem a se preocuparem com "gente" cidadãos e não com o capital.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma a necessidade de se tratar a educação como uma questão de política de Estado, partindo do princípio que o processo de construção da democracia e da cidadania requer, necessariamente, a formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres, e das normas e pactos

que os regulamentam. Nesse processo, portanto, a educação é tanto um direito humano em si mesmo como um meio indispensável para a realização dos outros direitos.

No Brasil a grande maioria das propostas desenhadas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos ainda não saiu do papel. A exceção de programas isolados e de políticas educacionais-piloto conduzidas pelo governo atual, muito pouco do que o plano prevê se deu até hoje na prática. O mesmo acontece com a LDB, uma vez que são deveres do governo fornecer vagas para todas as crianças e educação de qualidade, o que também não acontece na prática.

O PNE define metas a serem atingidas em 10 dez anos a partir de 2001, quando entrou em vigor. Já a Organização das Nações Unidas oferece um prazo maior: que até 2015 as metas sejam utilizadas para um planejamento de desenvolvimento. Ao analisar as metas estabelecidas pelo PNE para os três níveis de educação básica do Brasil (educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), podemos destacar que para a educação infantil, existe uma preocupação em aumentar a oferta de vagas, enquanto no Ensino Fundamental e no Ensino Médio uma das preocupações mais destacadas é na universalização do ensino.

Como a ONU estabelece na ODM 2 uma educação básica de qualidade para todos e para o Brasil atingir o ensino primário universal, as metas do PNE coincidem com esse objetivo uma vez que pretendem estender a educação para todos os cidadãos brasileiros, considerando a idade de 0 a 17 anos ou mais. Quando o assunto é infra-estrutura física dos estabelecimentos, existem metas e objetivos para que definam padrões mínimos a serem cumpridos, tanto dos estabelecimentos já existentes como para os que vierem a se instituir e para os três níveis de ensino, assim como uma proposta de fiscalização para que evite o funcionamento sem que as exigências tenham sido cumpridas corretamente. Dados do Saeb mostram que as escolas possuem profissionais desqualificados, carência de materiais pedagógicos e infra-estrutura precária.

Nas exigências de infra-estrutura constam os requisitos também propostos no ODM 2 para o Brasil, de contribuição para a melhoria dos equipamentos das escolas básicas e fornecimento de material didático e de leitura quando é estabelecido que as instituições de ensino devem prover de mobiliário e materiais pedagógicos para cada faixa etária; bibliotecas com livros, tanto para os alunos como também para os professores; espaço para recreação; informática, telefone e serviço de reprodução de

textos; adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais.

Já o ODM 7 para o Brasil, propõe a garantia da sustentabilidade ambiental, por meio de apoio a iniciativas na implementação de práticas ambientais sustentáveis e responsáveis, por meio da conscientização e disseminação das informações nas escolas, comunidades, empresas. O ODM 8 cita a produção auto-sustentável por meio do estímulo a programas que contemplem o empreendedorismo e auto-sustentação. No PNE, há para a educação fundamental e para o Ensino Médio o objetivo específico em relação à educação ambiental, determinando que a educação ambiental deverá ser tratada como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei 9795/99. A intenção é formar pessoas conscientizadas com a questão do meio ambiente e o desenvolvimento de uma sociedade auto-sustentável.

Na força tarefa número 2 da ONU, uma das recomendações para que os países em desenvolvimento melhorem o acesso à educação, é fortalecer o papel de grupos de pressão e organizações não-governamentais em debates sobre os sistemas educacionais. No PNE há objetivos e metas estabelecidos para os três níveis de ensino do Brasil propondo a criação de conselhos ou equivalentes para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas. Outra alternativa, são os objetivos relacionados às organizações estudantis, o PNE propõe tanto para a o Ensino Fundamental como para o Ensino Médio, como espaço e exercício da cidadania, mas para isso é preciso o apoio dos gestores, administradores escolares, professores, porém não há interesse nessas organizações, já que os alunos acabam, sem instruções, organizando os chamados "grêmios" para decidirem assuntos desinteressantes.

Ainda em relação à força tarefa 2, há as propostas de melhorar o sistema de informações, primeiramente para o controle local da educação, para fornecer índices aos pais e para avaliações nacionais. Para avaliar a qualidade dos serviços prestados a comunidade é preciso o colhimento e apuração de dados. No Ensino Fundamental são propostos pelo PNE que o nível dos alunos deverá ser elevado progressivamente devido ao monitoramento dos dados do Saeb. Já no Ensino Médio existe o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e outros sistemas de avaliações que estão sendo implementados no estado de São Paulo.

Na ODM 8 para o Brasil, a ONU propõe que o Brasil faça parcerias mundiais para atingir o desenvolvimento econômico e avançar em um sistema

financeiro e comercial aberto. É perceptível a intenção de a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação direcionar a educação para a formação de mão de obra qualificada, quando na verdade estamos falando de educação para vida e não para um sistema econômico.

O que ainda incomoda as autoridades é o diagnóstico de desistências e desenvolvimento lento dos alunos. Isso mostra que a educação no Brasil ainda não tem rumo certo. É proposto no PNE que sejam elaborados projetos pedagógicos para todos os níveis, isso evidencia a desorientação do sistema educacional. Há um interesse em formar pessoas que preencham o mercado de trabalho, isso abre um vazio nos objetivos educacionais nacionais.

Ao discutimos quais são os objetivos da ONU para o mundo, podemos destacar que, tanto os objetivos quanto metas e ações, coincidem com os objetivos que as Leis da Educação no Brasil almejam. As Leis do Brasil apresentam interesses desde suas elaborações como é contado no primeiro capítulo. Em cada período da nossa história a educação seguiu um rumo diferente: interesses da economia, interesses de políticos, interesses de mercado, interesses internacionais. Como incluir pessoas com deficiência em escolas que não possuem padrões mínimos de infraestrutura para o simples funcionamento? Como exigir do professor soluções milagrosas para se atingir níveis educacionais comparados com países de primeiro mundo, quando não há espaço acadêmico para todos eles?

Também sabemos que as intervenções internacionais não resolvem nossos problemas. De acordo com Maria Clara Couto Soares, socióloga, o Banco Mundial, há duas décadas passadas, havia recomendado aos países chamados de subdesenvolvidos algumas ações para que estes, além de proporcionar maior desenvolvimento sócio econômico, atingissem os índices necessários para garantir a população melhores condições de vida. Mas o que se analisou durante essas décadas até os nossos dias é que, na verdade, esses primeiros países acabaram endividados e sem muito sucesso em relação à melhoria de vida da população: "(...) um conjunto extremamente contraditório de políticas e instrumentos econômicos, não apenas incapaz de construir as bases para o desenvolvimento sustentável, como ainda responsável pela desestruturação da sociedade e da economia de diversos países aonde vem sendo aplicados". (2000: p. 25)

Ao estudar o livro "O que é educação?", de Carlos Rodrigues Brandão, fica claro que não há uma única maneira de educar, o ensino escolar não é a única prática

e professor também não é o único profissional. A educação existe de maneiras diversas, de cada categoria de sujeitos de um povo. Ela pode existir livre e ser uma articulação daquilo que é comunitário, pode ser utilizada como controle e causar desigualdade entre os homens. É uma fração do modo de vida dos grupos sociais. A educação existe tanto no imaginário das pessoas como na ideologia dos grupos sociais e tem o objetivo de transformar para melhor sujeitos e mundos. Essa mesma educação pode deseducar e fazer o contrário do seu objetivo.

Desta forma, nossa escola pode estar deseducando nossas crianças e jovens ao não apresentar rumos certos e exposta a mudanças de idéias a cada governo novo. Isso é uma grande preocupação para os profissionais da educação e se torna um desafio para mudarmos esse quadro.

Em suma, se o Brasil não consegue cumprir com determinações de suas próprias Leis, como cumprirá as metas estabelecidas por órgãos internacionais? Em 2007 foi lançado no governo do presidente Lula o PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação) para que o ensino brasileiro se compare a níveis de países de primeiro mundo por meio do investimento na educação do ensino superior. Se o país não consegue atingir nem os níveis mínimos exigidos nacionalmente no PNE e na LDB, como se pretende chegar a tais níveis internacionais? E se não há qualidade no ensino básico do Brasil, considerando aqui os três níveis de ensino, como atingirá bons profissionais qualificados no ensino superior?

Referências Bibliográficas:

- BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **PNE passo a passo: Lei 10.172/2001 Discussão dos objetivos e metas do Plano Nacional de Educação**. São Paulo: Avercamp, 2006;
- BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB Passo a Passo Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394/1996 Comentada e Interpretada, Artigo por Artigo**. São Paulo: Avercamp, 2003;
- BRZEZINSKI, Iria (org). **LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. São Paulo: Cortez, 1998;
- GHIRALDELLI Jr., Paulo. **História da Educação da Educação**. São Paulo: Cortez, 1990;
- GÓES.Mde; CUNHA.L.A. **O Golpe na Educação: Brasil os anos de autoritarismo análise – balanço – perspectivas**, Rio de Janeiro, 1985;
- LEITE. S. **A evolução dos Estudos Elementares aos Superiores. Parte IV: O ensino Jesuítico da Metrópole à Colônia: Implantação e Adequação**, 1945.
- MENEZES, Maria Cristina. **Prática Docente Jesuíta e Política Colonial no Brasil Quinhentista**. In: *Pro-posições*, vol. 11, n. 3 (33), novembro de 2000.
- PAIVA, V.P.. **Educação popular e educação de adultos**. São Paulo: Loyola, 1987;
- PINO, Ivany. **Os novos rumos da nova LDB: dos processos e conteúdos**. In: *Educação e Sociedade*, ano XVI, nº 51, agosto de 1995;
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira, **História da Educação no Brasil**. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 1993;
- SANFELICE, J. L. (Orgs.). **História da Educação: o debate teórico- metodológico atual**. Campinas: Autores Associados/HISTEDBR, 1998;
- SAVIANI, Dermeval. **Da Nova LDB ao Plano Nacional de Educação: Por uma Outra Política Educacional**. Campinas: Autores Associados, 2002;
- SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação LDB Trajetória Limites e Perspectivas**. Campinas: Autores Associados, 1998;

SCHWARTZMAN, S. (et all). **Tempos de Capanema**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, Edusp, 1984;

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Educação, ideologia e contra Ideologia**. São Paulo: EPU, 1986;

TOMMASI, Livia de; WARDE, Miriam Jorge; HADDAD, Sérgio (org). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. São Paulo: Cortez, 2000.

Anexos:

A. Decreto sobre a instituição do Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

"Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

Institui Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1o - Fica instituído o Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que materializam os compromissos contidos na Declaração do Milênio, adotada unanimemente pelos países membros das Nações Unidas, em setembro de 2000.

Art. 2o - Caberá ao Grupo Técnico subsidiar a elaboração de plano de ação do governo brasileiro para o alcance das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e monitorar o progresso do Brasil em relação às referidas Metas e Objetivos, por meio de levantamento de dados e informações pertinentes junto aos órgãos setoriais nos três níveis de governo, compreendendo as seguintes atividades:

I - mapeamento dos órgãos e entidades governamentais cujas ações tenham impacto sobre cada uma das metas e objetivos;

II - identificação das bases de dados nas esferas federal, estadual e municipal a serem utilizadas no acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

III - elaboração de diagnóstico da situação do Brasil em relação às Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;

IV - adaptação das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e do conjunto de indicadores a elas associados à realidade brasileira; e

V - proposição de estratégia para monitoramento da evolução das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Parágrafo único. Caberá ao Grupo Técnico coordenar a elaboração de relatório nacional sobre as Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, que deverá incluir indicadores agregados e desagregados.

Art. 3o - O Grupo Técnico será integrado por representantes dos seguintes órgãos e entidades do Governo Federal:

I - Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará;

II - Assessoria Especial do Presidente da República;

III - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA;

V - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

VI - Secretaria-Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família. (Incluído pelo Decreto de 4.11.2003);

VI - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

(Redação dada pelo Decreto de 13.2.2004)

Art. 4o - O Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio reunir-se-á ordinariamente a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando convocado por seu Coordenador.

§ 1o - O Coordenador do Grupo Técnico poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, de organismos internacionais e de organizações não-governamentais.

§ 2o - O Grupo Técnico poderá se articular com o conjunto das agências do Sistema das Nações Unidas e, em especial, do Programa das Nações Unidas para

o Desenvolvimento - PNUD, por meio de suas representações no Brasil, para fins de colaboração na realização das atividades mencionadas no art. 2o.

Art. 5º - O Grupo Técnico acionará, sempre que necessário, os interlocutores formalmente designados pelos órgãos e entidades do Governo Federal com vistas ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2003; 182o da Independência e 115o da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA José Dirceu de Oliveira e Silva Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 3.11.2003

B. Decreto sobre a instituição do Grupo Técnico para acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (acréscimo de inciso)

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003.

Revogado pelo Decreto de 13.2.2004

Acrescenta inciso VI ao art. 3o do Decreto de 31 de outubro de 2003, que institui Grupo Técnico para Acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, DECRETA:

Art. 1o - O art. 3o do Decreto de 31 de outubro de 2003, que institui Grupo Técnico para Acompanhamento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, fica acrescido do seguinte inciso:

"VI - Secretaria-Executiva do Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família." (NR) Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 2003; 182o da Independência e 115o da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

José Dirceu de Oliveira e Silva

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 5.11.2003"

C. Sites e documentos sobre o assunto

Sites:

- Objetivos de Desenvolvimento do Brasil: www.odmbrasil.org.br - acessado em 19/04/2008;
- Organização das Nações Unidas no Brasil: www.onu-brasil.org.br - acessado em 19/08/2008;
- Ministério da Educação: www.mec.gov.br - acessado em 19/04/2008;
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento: www.pnud.org.br - acessado em 19/04/2008;
- Banco Mundial: www.bancomundial.org.br - acessado em 19/04/2008;
- Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura: www.unesco.org.br - acessado em 19/04/2008.

Documentos:

- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Relatório Nacional de Acompanhamento. Presidência da República. Setembro de 2007;
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio Relatório Nacional de Acompanhamento. Presidência da República. 2004;
- UNICEF. Situação da Infância no Brasil. 2006.

|

|

|

|